

FLS. Nº 369PROC. Nº 006/2025RUBRICA: le

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

CONTRATO Nº 018/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM

Dispensa sem Disputa Nº 001/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2025

OBJETO CONTRATUAL

Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos para atender a necessidades da Fundo municipal de Saúde deste Município.

VALOR CONTRATUAL

R\$ 2.135.374,20 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 13 de Fevereiro de 2025
FINAL: 13 de Maio de 2025

DADOS DO CONTRATANTE

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.911.405/0001-23
Rua Agripino Silverio Galvão, 1035, Centro, Barão de Grajaú, Maranhão.
FABRICIA FERNANDES BARROS, CPF: 034.086.683-70

DADOS DO CONTRATADO

IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ nº 36.846.568/0001-75
AV. SÃO RAIMUNDO, 720A, PIÇARRA, Teresina, Piauí
imperiolicitacoes02@gmail.com, (86) 99992-5610,
THIEGO BENVINDO DE ARAUJO, CPF nº 049.658.693-97

FISCAL DO CONTRATO

Cleiton Lima do Nascimento, CPF nº 026.642.113-07

Kailane Rezende Nogueira, CPF nº 082.393.183-80

PREÂMBULO

Aos 14 de Fevereiro de 2025, a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA, através da Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 13.911.405/0001-23, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos para atender a necessidades da Fundo municipal de Saúde deste Município. de acordo com as especificações e condições

Rua Seroa da Mota. 414. Centro. Barão de Grajaú – MA. CEP. 65660-000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 2.135.374,20 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Lote 01 - FARMACIA BASICA							
Ite m	Descrição	Unidad e	Quant.	Recorrênci a	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	8888 - A.A.S 100MG	CMP	35.000,00	1	R\$ 0,11	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00
2	8888 - ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120ML	FR	120,00	1	R\$ 17,25	R\$ 2.070,00	R\$ 2.070,00
3	8888 - ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 120ML	FR	120,00	1	R\$ 9,04	R\$ 1.084,80	R\$ 1.084,80
4	8888 - ACIDO FÓLICO CPR 5MG	CPR	40.000,00	1	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
5	8888 - ALBENDAZOL 400MG	COMP	1.650,00	1	R\$ 0,80	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
6	8888 - ALBENDAZOL SUSP 10ML	FR	600,00	1	R\$ 3,41	R\$ 2.046,00	R\$ 2.046,00
7	8888 - AMBROXL PED XPE	FR	750,00	1	R\$ 8,18	R\$ 6.135,00	R\$ 6.135,00
8	8888 - AMBROXOL AD XPE	FR	750,00	1	R\$ 6,70	R\$ 5.025,00	R\$ 5.025,00
9	8888 - AMIODARONA 200MG	COMP	1.500,00	1	R\$ 0,96	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
10	8888 - AMOXICILINA 500MG	COMP	6.000,00	1	R\$ 0,53	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00
11	8888 - AMOXICILINA SUSP 250ML/5ML 60ML	FR	600,00	1	R\$ 7,96	R\$ 4.776,00	R\$ 4.776,00
12	8888 - ANLODIPINO 05mg	CPR	30.000,00	1	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
13	8888 - ANLODIPINO 10mg	CPR	10.000,00	1	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
14	8888 - ATENOLOL 25MG CPR	CPR	22.500,00	1	R\$ 0,14	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
15	8888 - ATENOLOL 50MG CPR	CPR	17.500,00	1	R\$ 0,11	R\$ 1.925,00	R\$ 1.925,00
16	8888 - AZITROMICINA 500MG CPR	CPR	3.000,00	1	R\$ 1,68	R\$ 5.040,00	R\$ 5.040,00
17	8888 - AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 600MG	FR	200,00	1	R\$ 16,75	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00
18	8888 - BROMOPRIDA GOTAS 0,4% 20ML	FR	200,00	1	R\$ 4,46	R\$ 892,00	R\$ 892,00
19	8888 - CAPTOPRIL 25 MG	CMP	85.000,00	1	R\$ 0,11	R\$ 9.350,00	R\$ 9.350,00
20	8888 - CAPTOPRIL 50MG	COMP	15.000,00	1	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

21	8888 - CEFALEXINA 500MG	COMP	2.000,00	1	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
22	8888 - CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML 60ML	FR	1.500,00	1	R\$ 14,64	R\$ 21.960,00	R\$ 21.960,00
23	8888 - CETOCONAZOL 200MG	COMP	1.500,00	1	R\$ 0,77	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00
24	8888 - CETOCONAZOL POMADA 30G	TB	150,00	1	R\$ 6,85	R\$ 1.027,50	R\$ 1.027,50
25	8888 - CIPROFLOXACINO 500MG CPR	CPR	9.500,00	1	R\$ 0,47	R\$ 4.465,00	R\$ 4.465,00
26	8888 - COLIRIO CLORIDRATO DE BETAXOLOL 2,8MG/ML	UND	12,00	1	R\$ 32,26	R\$ 387,12	R\$ 387,12
27	8888 - COLIRIO CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA	UNID	12,00	1	R\$ 141,82	R\$ 1.701,84	R\$ 1.701,84
28	8888 - COLIRIO TRAVOPROSTA 0,004%	UND	12,00	1	R\$ 35,76	R\$ 429,12	R\$ 429,12
29	8888 - COMPLEXO B COMPRIMIDO	COMP	7.500,00	1	R\$ 0,15	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00
30	8888 - COMPLEXO B GTS	FR	26,00	1	R\$ 5,70	R\$ 148,20	R\$ 148,20
31	8888 - COMPLEXO B XPE 100ML	FR	400,00	1	R\$ 5,61	R\$ 2.244,00	R\$ 2.244,00
32	8888 - DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	TB	750,00	1	R\$ 3,47	R\$ 2.602,50	R\$ 2.602,50
33	8888 - DEXAMETASONA XPE VD 120ML	FR	750,00	1	R\$ 10,59	R\$ 7.942,50	R\$ 7.942,50
34	8888 - DEXCLOFENIRAMINA XPE VD C/100ML	FR	500,00	1	R\$ 4,43	R\$ 2.215,00	R\$ 2.215,00
35	8888 - DIGOXINA 0,25MG COMP	COMP	300,00	1	R\$ 0,33	R\$ 99,00	R\$ 99,00
36	8888 - DIMETICONA (SIMETICONA) GOTAS 75MG/ML FRASCO C/10ML	FR	350,00	1	R\$ 3,60	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
37	8888 - DIPIRONA GTS 10ML FRA	FR	5.000,00	1	R\$ 2,30	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
38	8888 - DIPIRONA SODICA, 500MG	CPR	20.000,00	1	R\$ 0,38	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00
39	8888 - ENALAPRIL 05MG	CMP	2.500,00	1	R\$ 0,16	R\$ 400,00	R\$ 400,00
40	8888 - ENALAPRIL 20MG	CMP	20.000,00	1	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
41	8888 - FLORAX ADULTO	FLC	100,00	1	R\$ 13,81	R\$ 1.381,00	R\$ 1.381,00
42	8888 - FLORAX INFANTIL	FLC	100,00	1	R\$ 13,26	R\$ 1.326,00	R\$ 1.326,00
43	8888 - FLUCONAZOL 150MG	COMP	3.500,00	1	R\$ 0,98	R\$ 3.430,00	R\$ 3.430,00
44	8888 - FUROSEMIDA 40 MG	CMP	15.000,00	1	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
45	8888 - GLIBENCLAMIDA 5MG	CMP	60.000,00	1	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
46	8888 - GUTTALAX - SOLUÇÃO ORAL 30 ML	UNID	8,00	1	R\$ 69,95	R\$ 559,60	R\$ 559,60
47	8888 - HIDROCLORATIAZIDA 25 MG	CMP	110.000,00	1	R\$ 0,08	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

48	8888 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	FR	300,00	1	R\$ 4,95	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
49	8888 - HIOSCINA COMPOSTA GTS 20ML FRA	FR	300,00	1	R\$ 13,84	R\$ 4.152,00	R\$ 4.152,00
50	8888 - IBUPROFENO 300MG	COMP	3.500,00	1	R\$ 0,45	R\$ 1.575,00	R\$ 1.575,00
51	8888 - IBUPROFENO 50MG/ML SUSP 30ML	FR	1.000,00	1	R\$ 4,79	R\$ 4.790,00	R\$ 4.790,00
52	8888 - IBUPROFENO 600MG	CPR	4.000,00	1	R\$ 0,42	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
53	8888 - IODETO DE POTASSIO 100ML	UNID	200,00	1	R\$ 11,85	R\$ 2.370,00	R\$ 2.370,00
54	8888 - IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25MG/ML 20ML FRS GOTAS	FR	70,00	1	R\$ 3,69	R\$ 258,30	R\$ 258,30
55	8888 - LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG CPR	CPR	20.000,00	1	R\$ 0,70	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
56	8888 - LIDOCAINA GEL 30G	BNG	100,00	1	R\$ 7,42	R\$ 742,00	R\$ 742,00
57	8888 - LOSARTANA POTASSICA 100MG	COMP	2.000,00	1	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00	R\$ 1.360,00
58	8888 - LOSARTANA POTASSICA 50MG	CPR	80.000,00	1	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00
59	8888 - MEBENDAZOL SUSP 30ML	VD	350,00	1	R\$ 3,81	R\$ 1.333,50	R\$ 1.333,50
60	8888 - METFORMINA 500 MG	CMP	17.500,00	1	R\$ 0,21	R\$ 3.675,00	R\$ 3.675,00
61	8888 - METIFORMINA 850 MG	CMP	55.000,00	1	R\$ 0,25	R\$ 13.750,00	R\$ 13.750,00
62	8888 - METILDOPA 250MG	COMP	350,00	1	R\$ 1,12	R\$ 392,00	R\$ 392,00
63	8888 - METILDOPA 500MG	COMP	1.600,00	1	R\$ 1,77	R\$ 2.832,00	R\$ 2.832,00
64	8888 - METOCLOPRAMIDA 10MG/10ML GOTAS	VD	200,00	1	R\$ 2,41	R\$ 482,00	R\$ 482,00
65	8888 - METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG 50G + APLICADOR	TB	750,00	1	R\$ 19,31	R\$ 14.482,50	R\$ 14.482,50
66	8888 - METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSP ORAL COM 100ML	VD	400,00	1	R\$ 18,95	R\$ 7.580,00	R\$ 7.580,00
67	8888 - METRONIDAZOL 250MG	CPR	10.000,00	1	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
68	8888 - METRONIDAZOL 400MG	CPR	400,00	1	R\$ 0,42	R\$ 168,00	R\$ 168,00
69	8888 - MIRTAZAPINA 45MG	CAIXA	8,00	1	R\$ 65,89	R\$ 527,12	R\$ 527,12
70	8888 - NEOMICINA + BACITRACINA 10G BNG	TB	600,00	1	R\$ 4,30	R\$ 2.580,00	R\$ 2.580,00
71	8888 - NIFEDIPINA 10MG	CPR	16.500,00	1	R\$ 0,22	R\$ 3.630,00	R\$ 3.630,00
72	8888 - NIFEDIPINA 20 MG	CMP	32.500,00	1	R\$ 0,28	R\$ 9.100,00	R\$ 9.100,00
73	8888 - NIMESULIDA 100MG CPR	CPR	20.000,00	1	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

74	8888 - NIMESULIDA GOTAS 15ML	FR	100,00	1	R\$ 3,99	R\$ 399,00	R\$ 399,00
75	8888 - NISTATINA CREME VAGINAL 60G+ APLICADOR	BNG	400,00	1	R\$ 7,57	R\$ 3.028,00	R\$ 3.028,00
76	8888 - NISTATINA SUL ORAL 100.000UI 50ML	FR	400,00	1	R\$ 10,65	R\$ 4.260,00	R\$ 4.260,00
77	8888 - ÓLEO DE GIRASOL 100ML	FR	150,00	1	R\$ 12,09	R\$ 1.813,50	R\$ 1.813,50
78	8888 - OLEO MINERAL 100ML	FR	100,00	1	R\$ 8,12	R\$ 812,00	R\$ 812,00
79	8888 - OMEPRAZOL 20MG COMP	CPR	27.500,00	1	R\$ 0,15	R\$ 4.125,00	R\$ 4.125,00
80	8888 - OMEPRAZOL 40MG COMP	CPR	27.500,00	1	R\$ 0,37	R\$ 10.175,00	R\$ 10.175,00
81	8888 - PARACETAMOL 200MG/ML 10ML	FR	1.250,00	1	R\$ 2,31	R\$ 2.887,50	R\$ 2.887,50
82	8888 - PARACETAMOL 500MG	COMP	12.500,00	1	R\$ 0,21	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00
83	8888 - PARACETAMOL 750MG	COMP	10.000,00	1	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
84	8888 - POMADA DAIVOBET 50MG	UNID	8,00	1	R\$ 264,17	R\$ 2.113,36	R\$ 2.113,36
85	8888 - PREDNISONA 20MG	CPR	9.000,00	1	R\$ 0,84	R\$ 7.560,00	R\$ 7.560,00
86	8888 - PROMETAZINA 25MG	COMP	3.000,00	1	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00
87	8888 - PROPRANOLOL 40MG	COMP	35.000,00	1	R\$ 0,07	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
88	8888 - PROTETOR SOLAR FATOR 60FPS	FRASC	50,00	1	R\$ 41,63	R\$ 2.081,50	R\$ 2.081,50
89	8888 - REPELENTE PARA GESTANTE	FRASC	180,00	1	R\$ 104,23	R\$ 18.761,40	R\$ 18.761,40
90	8888 - RIFAMICINA/RIFOTRAT SPR 20ML	FRA	200,00	1	R\$ 13,05	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00
91	8888 - SALBUTAMOL 100ML	UNID	350,00	1	R\$ 3,20	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
92	8888 - SECNIDAZOL 1000MG	COMP	3.500,00	1	R\$ 2,45	R\$ 8.575,00	R\$ 8.575,00
93	8888 - SINVASTATINA 20MG COMP	CPR	20.000,00	1	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
94	8888 - SINVASTATINA 40MG CPR	CPR	15.000,00	1	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00	R\$ 6.150,00
95	8888 - SORO EM PO P/ REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	ENV	3.500,00	1	R\$ 1,77	R\$ 6.195,00	R\$ 6.195,00
96	8888 - SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	POT	24,00	1	R\$ 69,70	R\$ 1.672,80	R\$ 1.672,80
97	8888 - SULFAMET + TRIMET SUSP 50ML FRA	VD	150,00	1	R\$ 11,49	R\$ 1.723,50	R\$ 1.723,50
98	8888 - SULFAMET. + TRIMET 400MG-80 MG	CPR	4.000,00	1	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00
99	8888 - SULFATO FERROSO CPR 40MG	CPR	35.000,00	1	R\$ 0,09	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

100	8888 - SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	VD	1.000,00	1	R\$ 3,21	R\$ 3.210,00	R\$ 3.210,00
101	8888 - SULFATO FERROSO XPE 100ML	VD	150,00	1	R\$ 4,99	R\$ 748,50	R\$ 748,50
102	8888 - VITAMINA C GOTAS 20ML	UNID	350,00	1	R\$ 3,56	R\$ 1.246,00	R\$ 1.246,00
Valor Total do Lote						R\$ 381.958,66	
Lote 02 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	8888 - ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50MG/ML, 5ML - AMPOLA	AMP	400,00	1	R\$ 8,94	R\$ 3.576,00	R\$ 3.576,00
2	8888 - ADRENALINA - AMPOLA	AMP	150,00	1	R\$ 3,18	R\$ 477,00	R\$ 477,00
3	8888 - ÁGUA ESTÉRIL P/ INJEÇÃO, 250ML	BOLSA	100,00	1	R\$ 13,41	R\$ 1.341,00	R\$ 1.341,00
4	8888 - ÁGUA ESTÉRIL P/ INJEÇÃO, 500ML	BOLSA	300,00	1	R\$ 10,57	R\$ 3.171,00	R\$ 3.171,00
5	8888 - AGUA P/INJECÃO 10ML	AMP	3.000,00	1	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00	R\$ 1.530,00
6	8888 - AMICACINA 500MG/2 ML	AMP	60,00	1	R\$ 19,17	R\$ 1.150,20	R\$ 1.150,20
7	8888 - AMPICILINA 1G INJETÁVEL - AMPOLA	AMP	500,00	1	R\$ 9,24	R\$ 4.620,00	R\$ 4.620,00
8	8888 - AMPICILINA 500MG - AMPOLA	AMP	200,00	1	R\$ 5,16	R\$ 1.032,00	R\$ 1.032,00
9	8888 - ATROPINA 0,25 MG	AMP	100,00	1	R\$ 6,50	R\$ 650,00	R\$ 650,00
10	8888 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, SEMDILUENTE, INJETÁVEL	AMP	600,00	1	R\$ 18,63	R\$ 11.178,00	R\$ 11.178,00
11	8888 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, SEM DILUENTE, INJETÁVEL-AMPOLA	AMP	250,00	1	R\$ 18,90	R\$ 4.725,00	R\$ 4.725,00
12	8888 - BROMOPRIDA 10MG, AMPOLA C/ 2ML	AMP	750,00	1	R\$ 2,99	R\$ 2.242,50	R\$ 2.242,50
13	8888 - BULTILBROMETO DE ESCAPOLAMINA + DIPIRONA 4/500MG (HIOSCINACOMPOSTA)	AMP	1.200,00	1	R\$ 3,43	R\$ 4.116,00	R\$ 4.116,00
14	8888 - BULTILBROMETO DE ESCAPOLAMINA 20MG INJ (HIOSCINA SIMPLES)	AMP	250,00	1	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00	R\$ 1.875,00
15	8888 - CEFALOTINA 1G, SEM DILUENTE - FRA- AMPOLA	AMP	350,00	1	R\$ 7,18	R\$ 2.513,00	R\$ 2.513,00
16	8888 - CEFTRIAXONA 1G IV / IM	AMP	1.250,00	1	R\$ 8,55	R\$ 10.687,50	R\$ 10.687,50
17	8888 - CETOPROFENO INJ. 100MG IM AMP DE 2ML	AMP	500,00	1	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
18	8888 - CETOPROFENO INJ. 100MG IV AMP.	AMP	250,00	1	R\$ 9,40	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

19	8888 - CIMETIDINA 300MG INJ. AMP DE 2ML	AMP	600,00	1	R\$ 2,27	R\$ 1.362,00	R\$ 1.362,00
20	8888 - CIPROFLOXACINA 200MG BOLSA C/100ML, INJETÁVEL	BOLSA	60,00	1	R\$ 24,15	R\$ 1.449,00	R\$ 1.449,00
21	8888 - CLINDAMICINA 600MG/4ML AMP 4ML	AMP	150,00	1	R\$ 7,72	R\$ 1.158,00	R\$ 1.158,00
22	8888 - CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML-AMPOLA	AMP	300,00	1	R\$ 1,31	R\$ 393,00	R\$ 393,00
23	8888 - CLORETO DE SODIO 10%, 10ML	AMP	200,00	1	R\$ 0,90	R\$ 180,00	R\$ 180,00
24	8888 - COMPLEXO B INJETÁVEL AMPOLA	AMP	2.500,00	1	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
25	8888 - DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, SOL. INJETÁVEL - AMPOLA	AMP	100,00	1	R\$ 5,84	R\$ 584,00	R\$ 584,00
26	8888 - DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML-AMPOLA	AMP	500,00	1	R\$ 5,66	R\$ 2.830,00	R\$ 2.830,00
27	8888 - DEXAMETASONA 4MG/ML, 2,5ML-AMPOLA	AMP	3.000,00	1	R\$ 2,96	R\$ 8.880,00	R\$ 8.880,00
28	8888 - DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	AMP	2.500,00	1	R\$ 1,62	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00
29	8888 - DAPIRONA 500MG/ML - 2ML INJETÁVEL - AMPOLA	AMP	3.000,00	1	R\$ 2,73	R\$ 8.190,00	R\$ 8.190,00
30	8888 - ENOXAPARINA 20MG SUBCUTÂNEA	SER	10,00	1	R\$ 38,89	R\$ 388,90	R\$ 388,90
31	8888 - ENOXAPARINA 40MG SUBCUTÂNEA	SER	76,00	1	R\$ 36,02	R\$ 2.737,52	R\$ 2.737,52
32	8888 - ENOXAPARINA 60MG SUBCUTÂNEA	SER	10,00	1	R\$ 49,56	R\$ 495,60	R\$ 495,60
33	8888 - ETILEFRINA 10MG/ML - AMPOLA	AMP	50,00	1	R\$ 12,31	R\$ 615,50	R\$ 615,50
34	8888 - FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML - AMPOLA	AMP	450,00	1	R\$ 2,25	R\$ 1.012,50	R\$ 1.012,50
35	8888 - GENTAMICINA 40MG/ML 1ML	AMP	250,00	1	R\$ 3,08	R\$ 770,00	R\$ 770,00
36	8888 - GENTAMICINA 80MG, 2ML - AMPOLA	AMP	600,00	1	R\$ 3,32	R\$ 1.992,00	R\$ 1.992,00
37	8888 - GLICOSE 50%, 10ML - AMPOLA	AMP	1.200,00	1	R\$ 1,35	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
38	8888 - HEPARINA SODICA 5000UI AMP. DE 5ML	AMP	26,00	1	R\$ 36,52	R\$ 949,52	R\$ 949,52
39	8888 - HEPARINA SUBCUTANEA 0,25ML 5000UI	AMP	126,00	1	R\$ 19,31	R\$ 2.433,06	R\$ 2.433,06
40	8888 - HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMP	150,00	1	R\$ 12,80	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
41	8888 - HIDROCORTIZONA 100MG - FRA- AMPOLA	AMP	500,00	1	R\$ 7,66	R\$ 3.830,00	R\$ 3.830,00
42	8888 - HIDROCORTIZONA 500MG - FRA- AMPOLA	AMP	500,00	1	R\$ 12,40	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

43	8888 - IMUNOGLOBULINA HUMANA ESPECÍFICA ANTI-D	AMP	6,00	1	R\$ 482,57	R\$ 2.895,42	R\$ 2.895,42
44	8888 - INSUL. LANTUS SOLOSTAR 100UI/ML CANETA 3ML	UND	12,00	1	R\$ 146,60	R\$ 1.759,20	R\$ 1.759,20
45	8888 - INSULINA HUMANA NPH 100UI 10ML	UND	12,00	1	R\$ 85,83	R\$ 1.029,96	R\$ 1.029,96
46	8888 - INSULINA HUMANA REGULAR 100UI 10ML	UND	12,00	1	R\$ 83,58	R\$ 1.002,96	R\$ 1.002,96
47	8888 - INSULINA NOVORAPID FLEXPEN 100U/ML 3ML	UND	12,00	1	R\$ 37,14	R\$ 445,68	R\$ 445,68
48	8888 - LIDOCAÍNA 20MG/ML C/ VASO 20ML	FRA	50,00	1	R\$ 13,26	R\$ 663,00	R\$ 663,00
49	8888 - LIDOCAÍNA 20MG/ML S/ VASO 20ML	FRA	250,00	1	R\$ 15,79	R\$ 3.947,50	R\$ 3.947,50
50	8888 - METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMPOLA C/ 1ML	AMP	150,00	1	R\$ 4,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
51	8888 - METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2ML - AMPOLA	AMP	1.200,00	1	R\$ 1,89	R\$ 2.268,00	R\$ 2.268,00
52	8888 - METRONIDAZOL INJ. 5MG/ML 100ML BOLSA PLASTICA 100ML	FRA/BOL	150,00	1	R\$ 11,16	R\$ 1.674,00	R\$ 1.674,00
53	8888 - NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) 8MG 4ML	AMP	100,00	1	R\$ 28,56	R\$ 2.856,00	R\$ 2.856,00
54	8888 - OMEPRAZOL 40MG INJ - FRASCO - AMPOLA	AMP	150,00	1	R\$ 20,45	R\$ 3.067,50	R\$ 3.067,50
55	8888 - OXACILINA 500MG - AMPOLA	AMP	150,00	1	R\$ 4,77	R\$ 715,50	R\$ 715,50
56	8888 - OXITOCINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5UI 1ML - AMPOLA	AMP	150,00	1	R\$ 10,41	R\$ 1.561,50	R\$ 1.561,50
57	8888 - PIRACETAM 5MG/ML, SOL. INJETÁVEL-AMPOLA	AMP	60,00	1	R\$ 7,03	R\$ 421,80	R\$ 421,80
58	8888 - PROMETAZINA 25MG, AMPOLA C/ 2ML	AMP	750,00	1	R\$ 5,81	R\$ 4.357,50	R\$ 4.357,50
59	8888 - SOL. GLICERINA 12%, FRASCO C/ 500ML, COM DISPOSITIVO PARA APLICAÇÃO- FRASCO	FRA	100,00	1	R\$ 15,57	R\$ 1.557,00	R\$ 1.557,00
60	8888 - SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML	FRA	26,00	1	R\$ 18,85	R\$ 490,10	R\$ 490,10
61	8888 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FRA	5.500,00	1	R\$ 11,25	R\$ 61.875,00	R\$ 61.875,00
62	8888 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRA	5.500,00	1	R\$ 9,43	R\$ 51.865,00	R\$ 51.865,00
63	8888 - SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500ML	FRA	8.000,00	1	R\$ 11,50	R\$ 92.000,00	R\$ 92.000,00
64	8888 - SORO GLICOFISIOLÓGICO 50MG/ML + 9,0MG/ML, 500ML	FRA	250,00	1	R\$ 11,94	R\$ 2.985,00	R\$ 2.985,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

65	8888 - SORO GLICOSADO 5% 100ML	FR	500,00	1	R\$ 6,51	R\$ 3.255,00	R\$ 3.255,00
66	8888 - SORO GLICOSADO 5%, 250ML	FRA	500,00	1	R\$ 16,85	R\$ 8.425,00	R\$ 8.425,00
67	8888 - SORO GLICOSADO 5%, 500ML	FRA	2.000,00	1	R\$ 11,58	R\$ 23.160,00	R\$ 23.160,00
68	8888 - SORO RINGER C/ LACTATO 500ML	FRA	400,00	1	R\$ 18,16	R\$ 7.264,00	R\$ 7.264,00
69	8888 - SORO RINGER SIMPLES SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500ML	FRA	180,00	1	R\$ 11,93	R\$ 2.147,40	R\$ 2.147,40
70	8888 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	AMP	100,00	1	R\$ 2,03	R\$ 203,00	R\$ 203,00
71	8888 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	AMP	100,00	1	R\$ 12,33	R\$ 1.233,00	R\$ 1.233,00
72	8888 - TENOXICAM 20MG.INJETÁVEL AMP. 2ML	AMP	300,00	1	R\$ 14,19	R\$ 4.257,00	R\$ 4.257,00
73	8888 - TENOXICAM 40MG.INJETÁVEL AMP. 2ML	AMP	480,00	1	R\$ 21,00	R\$ 10.080,00	R\$ 10.080,00
74	8888 - VITAMINA K, 10MG 1ML INJETÁVEL – AMPOLA	AMP	250,00	1	R\$ 3,74	R\$ 935,00	R\$ 935,00
75	8888 - VITAMINA C INJ. 500MG/ML 5ML	AMP	2.500,00	1	R\$ 1,85	R\$ 4.625,00	R\$ 4.625,00
Valor Total do Lote						R\$ 433.446,82	
Lote 03 - PSICOTROPICOS							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	8888 - ACIDO VALPROICO 250MG COMP	COMP	3.000,00	1	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00	R\$ 2.220,00
2	8888 - ACIDO VALPROICO 500MG COMP	COMP	2.500,00	1	R\$ 1,43	R\$ 3.575,00	R\$ 3.575,00
3	8888 - ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML 100ML	FRA	6,00	1	R\$ 14,95	R\$ 89,70	R\$ 89,70
4	8888 - AMITRIPTILINA 25MG – COMPRIMIDO	COMP	7.200,00	1	R\$ 0,13	R\$ 936,00	R\$ 936,00
5	8888 - BIPERIDENO 2MG – COMPRIMIDO	COMP	3.000,00	1	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00
6	8888 - BROMAZEPAM 3MG – COMPRIMIDO	COMP	1.500,00	1	R\$ 0,25	R\$ 375,00	R\$ 375,00
7	8888 - BROMAZEPAM 6MG – COMPRIMIDO	COMP	1.500,00	1	R\$ 0,40	R\$ 600,00	R\$ 600,00
8	8888 - CARBAMAZEPINA 200MG – COMPRIMIDO	COMP	12.500,00	1	R\$ 0,34	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00
9	8888 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML, FRASCO C/ 100ML – FRASCO	FRA	20,00	1	R\$ 19,20	R\$ 384,00	R\$ 384,00
10	8888 - CLONAZEPAM 0,5 MG – COMPRIMIDO	COMP	3.000,00	1	R\$ 0,17	R\$ 510,00	R\$ 510,00
11	8888 - CLONAZEPAM 2 MG – COMPRIMIDO	COMP	12.500,00	1	R\$ 0,12	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
12	8888 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRACO C/ 20ML – FRASCO	FRA	1.096,00	1	R\$ 3,85	R\$ 4.219,60	R\$ 4.219,60

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

13	8888 - CLORPROMAZINA 25 MG/2ML INJETÁVEL (AMPLICTIL) I EV	AMP	150,00	1	R\$ 8,45	R\$ 1.267,50	R\$ 1.267,50
14	8888 - CLORPROMAZINA 25MG – COMPRIMIDO	COMP	600,00	1	R\$ 0,66	R\$ 396,00	R\$ 396,00
15	8888 - DIAZEPAM 10MG – COMPRIMIDO	COMP	6.000,00	1	R\$ 0,12	R\$ 720,00	R\$ 720,00
16	8888 - DIAZEPAN 10MG – AMPOLA	AMP	300,00	1	R\$ 2,01	R\$ 603,00	R\$ 603,00
17	8888 - FENITOÍNA 100MG – COMPRIMIDO	COMP	7.000,00	1	R\$ 0,21	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00
18	8888 - FENITOÍNA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML, 5ML AMPOLA	AMP	150,00	1	R\$ 4,64	R\$ 696,00	R\$ 696,00
19	8888 - FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/ 20ML-FRASCO	FRA	120,00	1	R\$ 9,91	R\$ 1.189,20	R\$ 1.189,20
20	8888 - FENOBARBITAL 100MG – COMPRIMIDO	COMP	12.500,00	1	R\$ 0,40	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
21	8888 - FENOBARBITAL 200MG/ML – AMPOLA	AMP	180,00	1	R\$ 8,86	R\$ 1.594,80	R\$ 1.594,80
22	8888 - FLUOXETINA 20MG	COMP	12.500,00	1	R\$ 0,16	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
23	8888 - HALOPERIDOL 5MG/ML, AMPOLA C/ 1ML – AMPOLA	AMP	250,00	1	R\$ 5,63	R\$ 1.407,50	R\$ 1.407,50
24	8888 - HALOPERIDOL 5MG – COMPRIMIDO	COMP	1.500,00	1	R\$ 0,51	R\$ 765,00	R\$ 765,00
25	8888 - HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML – AMPOLA	AMP	600,00	1	R\$ 18,02	R\$ 10.812,00	R\$ 10.812,00
26	8888 - HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML – AMPOLA	AMP	600,00	1	R\$ 17,40	R\$ 10.440,00	R\$ 10.440,00
27	8888 - LEVOMEPRIMAZINA 100MG – COMPRIMIDO	COMP	1.500,00	1	R\$ 1,06	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
28	8888 - LEVOMEPRIMAZINA 25MG – COMPRIMIDO	COMP	1.000,00	1	R\$ 0,93	R\$ 930,00	R\$ 930,00
29	8888 - LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/ 20ML –FRASCO	FRA	10,00	1	R\$ 22,86	R\$ 228,60	R\$ 228,60
30	8888 - LUVOX 100MG	COMP	1.800,00	1	R\$ 14,81	R\$ 26.658,00	R\$ 26.658,00
31	8888 - MIDAZOLAN 15MG/3 ML	AMP	250,00	1	R\$ 17,87	R\$ 4.467,50	R\$ 4.467,50
32	8888 - MIDAZOLAN 5MG/5ML	AMP	200,00	1	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
33	8888 - PAROXETINA 20MG – COMPRIMIDO	COMP	1.500,00	1	R\$ 0,59	R\$ 885,00	R\$ 885,00
34	8888 - PREGABALINA 150	COMP	600,00	1	R\$ 1,20	R\$ 720,00	R\$ 720,00
35	8888 - PREGABALINA 75MG	COMP	1.500,00	1	R\$ 0,64	R\$ 960,00	R\$ 960,00
36	8888 - RISPERIDONA 1MG – COMPRIMIDO	COMP	12.500,00	1	R\$ 0,21	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

37	8888 - RISPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRA	500,00	1	R\$ 16,17	R\$ 8.085,00	R\$ 8.085,00
38	8888 - RISPERIDONA 2MG - COMPRIMIDO	COMP	7.500,00	1	R\$ 0,24	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
39	8888 - SERTRALINA 50MG - COMPRIMIDO	COMP	10.000,00	1	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
40	8888 - TRAMADOL 100 MG/ML 2ML	AMP	750,00	1	R\$ 3,26	R\$ 2.445,00	R\$ 2.445,00
41	8888 - TRAMADOL 50MG AMP DE 1ML	AMP	1.000,00	1	R\$ 8,31	R\$ 8.310,00	R\$ 8.310,00
42	8888 - TRAMADOL 50MG COMP.	COMP	250,00	1	R\$ 0,46	R\$ 115,00	R\$ 115,00
Valor Total do Lote						R\$ 122.129,40	
Lote 04 - MATERIAL HOSPITALAR							
Ite m	Descrição	Unidad e	Quant.	Recorrênci a	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	8888 - ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PACOTE 100 UNIDADES	PCT	10,00	1	R\$ 10,40	R\$ 104,00	R\$ 104,00
2	8888 - ABSORVENTE HOSPITALAR PARA INCONTINÊNCIA PACOTE 20 UNIDADES	PCT	6,00	1	R\$ 22,41	R\$ 134,46	R\$ 134,46
3	8888 - ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS 200ML	FRA	60,00	1	R\$ 20,51	R\$ 1.230,60	R\$ 1.230,60
4	8888 - AGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE 1000ML	UND	12,00	1	R\$ 4,09	R\$ 49,08	R\$ 49,08
5	8888 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML	LITRO	30,00	1	R\$ 22,12	R\$ 663,60	R\$ 663,60
6	8888 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 13X4,5	UND	6.000,00	1	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
7	8888 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 20X5,5	UND	3.000,00	1	R\$ 0,16	R\$ 480,00	R\$ 480,00
8	8888 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X06	UND	1.600,00	1	R\$ 0,17	R\$ 272,00	R\$ 272,00
9	8888 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X07	UND	50.000,00	1	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
10	8888 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X08	UND	1.500,00	1	R\$ 0,17	R\$ 255,00	R\$ 255,00
11	8888 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30X07	UND	3.250,00	1	R\$ 0,16	R\$ 520,00	R\$ 520,00
12	8888 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30X08	UND	1.500,00	1	R\$ 0,17	R\$ 255,00	R\$ 255,00
13	8888 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 40X12	UND	3.000,00	1	R\$ 0,15	R\$ 450,00	R\$ 450,00
14	8888 - ÁLCOOL HIDRATADO 92,8% FRASCO 1000ML	LTR	60,00	1	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
15	8888 - ÁLCOOL 70% FRASCO 1000ML	LTR	750,00	1	R\$ 11,10	R\$ 8.325,00	R\$ 8.325,00
16	8888 - ÁLCOOL ABSOLUTO FRASCO 1.000ML	LTR	10,00	1	R\$ 9,31	R\$ 93,10	R\$ 93,10
17	8888 - ÁLCOOL GEL 500G	FRA	250,00	1	R\$ 7,48	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

18	8888 - ALCOOL IODADO 1% FRASCO 1000 ML	LTR	24,00	1	R\$ 33,79	R\$ 810,96	R\$ 810,96
19	8888 - ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	RLO	250,00	1	R\$ 20,33	R\$ 5.082,50	R\$ 5.082,50
20	8888 - ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	FRA	10,00	1	R\$ 9,62	R\$ 96,20	R\$ 96,20
21	8888 - ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	FRA	16,00	1	R\$ 9,21	R\$ 147,36	R\$ 147,36
22	8888 - ALMOTOLIA PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML	UND	10,00	1	R\$ 10,06	R\$ 100,60	R\$ 100,60
23	8888 - ALMOTOLIA PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 500ML	UND	16,00	1	R\$ 9,47	R\$ 151,52	R\$ 151,52
24	8888 - APARADEIRA FEMININA EM AÇO INOXIDÁVEL (COMADRE)	UND	2,00	1	R\$ 335,67	R\$ 671,34	R\$ 671,34
25	8888 - APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO C/ ESTETO	UND	100,00	1	R\$ 141,17	R\$ 14.117,00	R\$ 14.117,00
26	8888 - APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO C/ESTETO	UND	26,00	1	R\$ 144,37	R\$ 3.753,62	R\$ 3.753,62
27	8888 - APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO SEMESTETO	UND	6,00	1	R\$ 114,40	R\$ 686,40	R\$ 686,40
28	8888 - ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃOESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	360,00	1	R\$ 11,34	R\$ 4.082,40	R\$ 4.082,40
29	8888 - ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃOESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	360,00	1	R\$ 12,28	R\$ 4.420,80	R\$ 4.420,80
30	8888 - ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃOESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	360,00	1	R\$ 18,02	R\$ 6.487,20	R\$ 6.487,20
31	8888 - ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃOESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	360,00	1	R\$ 22,66	R\$ 8.157,60	R\$ 8.157,60
32	8888 - ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	300,00	1	R\$ 4,76	R\$ 1.428,00	R\$ 1.428,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

33	8888 - ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	250,00	1	R\$ 7,45	R\$ 1.862,50	R\$ 1.862,50
34	8888 - ATADURA DE CREPE 15CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	250,00	1	R\$ 7,38	R\$ 1.845,00	R\$ 1.845,00
35	8888 - ATADURA DE CREPE 20CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	250,00	1	R\$ 11,72	R\$ 2.930,00	R\$ 2.930,00
36	8888 - ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M CAIXA COM 20 ROLOS	CXA	6,00	1	R\$ 64,58	R\$ 387,48	R\$ 387,48
37	8888 - ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M CAIXA COM 20 ROLOS	CXA	6,00	1	R\$ 65,23	R\$ 391,38	R\$ 391,38
38	8888 - ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M CAIXA COM 20 ROLOS	CXA	6,00	1	R\$ 93,85	R\$ 563,10	R\$ 563,10
39	8888 - ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M CAIXA COM 20 ROLOS	CXA	10,00	1	R\$ 149,22	R\$ 1.492,20	R\$ 1.492,20
40	8888 - AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA LONGA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	250,00	1	R\$ 60,78	R\$ 15.195,00	R\$ 15.195,00
41	8888 - BOLSA COLOSTOMIA 50MM PCT C/10	PCT	30,00	1	R\$ 1,03	R\$ 30,90	R\$ 30,90
42	8888 - BOLSA P/ COLOSTOMIA 65MM	UND	200,00	1	R\$ 1,12	R\$ 224,00	R\$ 224,00
43	8888 - BOLSA P/ COLOSTOMIA TRANSPARENTE/OPACA 7 DIAS	UND	30,00	1	R\$ 33,79	R\$ 1.013,70	R\$ 1.013,70
44	8888 - BOLSA P/ COLOSTOMIA 30MM	UND	100,00	1	R\$ 1,01	R\$ 101,00	R\$ 101,00
45	8888 - BOLSA PARA AGUA QUENTE 250ML	UND	6,00	1	R\$ 68,48	R\$ 410,88	R\$ 410,88
46	8888 - CABO PARA BISTURI (VÁRIOS TAMANHOS)	UND	16,00	1	R\$ 17,34	R\$ 277,44	R\$ 277,44
47	8888 - CAMPO OPERATÓRIO 23X25CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	30,00	1	R\$ 80,39	R\$ 2.411,70	R\$ 2.411,70
48	8888 - CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	30,00	1	R\$ 97,64	R\$ 2.929,20	R\$ 2.929,20
49	8888 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 7,0 DESC.	UND	6,00	1	R\$ 20,51	R\$ 123,06	R\$ 123,06

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

50	8888 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 7,5 DESC.	UND	6,00	1	R\$ 22,33	R\$ 133,98	R\$ 133,98
51	8888 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8,0 DESC.	UND	6,00	1	R\$ 20,44	R\$ 122,64	R\$ 122,64
52	8888 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8,5 DESC.	UND	6,00	1	R\$ 21,10	R\$ 126,60	R\$ 126,60
53	8888 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 1, PVC	UND	6,00	1	R\$ 5,65	R\$ 33,90	R\$ 33,90
54	8888 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 2, PVC	UND	6,00	1	R\$ 5,96	R\$ 35,76	R\$ 35,76
55	8888 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 3, PVC	UND	6,00	1	R\$ 5,56	R\$ 33,36	R\$ 33,36
56	8888 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 5, PVC	UND	6,00	1	R\$ 5,89	R\$ 35,34	R\$ 35,34
57	8888 - CATETER JELCO 14 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	500,00	1	R\$ 1,32	R\$ 660,00	R\$ 660,00
58	8888 - CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	500,00	1	R\$ 1,41	R\$ 705,00	R\$ 705,00
59	8888 - CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	750,00	1	R\$ 1,34	R\$ 1.005,00	R\$ 1.005,00
60	8888 - CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	1.000,00	1	R\$ 1,41	R\$ 1.410,00	R\$ 1.410,00
61	8888 - CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	1.500,00	1	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00	R\$ 2.025,00
62	8888 - CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	2.500,00	1	R\$ 1,36	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
63	8888 - CATETER NASAL TIPO OCULOS P/ OXIGÊNIO	UND	300,00	1	R\$ 2,11	R\$ 633,00	R\$ 633,00
64	8888 - CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 06	UND	26,00	1	R\$ 1,58	R\$ 41,08	R\$ 41,08
65	8888 - CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 08	UND	26,00	1	R\$ 1,53	R\$ 39,78	R\$ 39,78
66	8888 - CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 10	UND	26,00	1	R\$ 1,58	R\$ 41,08	R\$ 41,08
67	8888 - CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 12	UND	26,00	1	R\$ 1,53	R\$ 39,78	R\$ 39,78
68	8888 - CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 14	UND	26,00	1	R\$ 1,57	R\$ 40,82	R\$ 40,82
69	8888 - CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 16	UND	26,00	1	R\$ 1,50	R\$ 39,00	R\$ 39,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

70	8888 - CLAMP UMBILICAL DESC.	UND	150,00	1	R\$ 2,15	R\$ 322,50	R\$ 322,50
71	8888 - CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 100ML ALMOTOLIA	ALMOT	10,00	1	R\$ 44,91	R\$ 449,10	R\$ 449,10
72	8888 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1000ML	LTR	12,00	1	R\$ 27,46	R\$ 329,52	R\$ 329,52
73	8888 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 4% 1000ML	LTR	12,00	1	R\$ 94,46	R\$ 1.133,52	R\$ 1.133,52
74	8888 - COLAR CERVICAL TAMANHO GRANDE	UND	12,00	1	R\$ 13,94	R\$ 167,28	R\$ 167,28
75	8888 - COLAR CERVICAL TAMANHO MÉDIO	UND	12,00	1	R\$ 13,33	R\$ 159,96	R\$ 159,96
76	8888 - COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO	UND	12,00	1	R\$ 13,82	R\$ 165,84	R\$ 165,84
77	8888 - COLCHÃO TIPO CAIXA DE OVO INFLÁVEL	UND	16,00	1	R\$ 322,80	R\$ 5.164,80	R\$ 5.164,80
78	8888 - COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	26,00	1	R\$ 9,01	R\$ 234,26	R\$ 234,26
79	8888 - COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	26,00	1	R\$ 8,50	R\$ 221,00	R\$ 221,00
80	8888 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS	UND	60,00	1	R\$ 8,58	R\$ 514,80	R\$ 514,80
81	8888 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	60,00	1	R\$ 9,29	R\$ 557,40	R\$ 557,40
82	8888 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	100,00	1	R\$ 15,89	R\$ 1.589,00	R\$ 1.589,00
83	8888 - COLETOR UNIVERSAL P / URINA E FEZES 80ML C/ TAMPA	UND	1.000,00	1	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
84	8888 - COLETOR URINA C/ BARBANTE SIST. ABERTO 2000 ADULTO	UNID	100,00	1	R\$ 9,94	R\$ 994,00	R\$ 994,00
85	8888 - COLETOR URINA DESC. SISTEMA ABERTO, 1.200ML	UND	100,00	1	R\$ 9,66	R\$ 966,00	R\$ 966,00
86	8888 - COLETOR URINA DESC. SISTEMA FECHADO, 2.000ML	UND	150,00	1	R\$ 7,98	R\$ 1.197,00	R\$ 1.197,00
87	8888 - CONJUNTO DE TALAS DE IMOBILIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, CADA CONJ. CONTENDO QUATRO PARES DE TALAS	KIT.	10,00	1	R\$ 206,96	R\$ 2.069,60	R\$ 2.069,60
88	8888 - DETERGENTE ENZIMATICO 5000ML 4 ENZIMAS	GAL	4,00	1	R\$ 170,27	R\$ 681,08	R\$ 681,08
89	8888 - DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS	UND	750,00	1	R\$ 1,30	R\$ 975,00	R\$ 975,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

90	8888 - DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINARIA Nº 06 C/EXTENSAO	UND	16,00	1	R\$ 6,16	R\$ 98,56	R\$ 98,56
91	8888 - DRENO DE PENROSE Nº 01, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	6,00	1	R\$ 12,04	R\$ 72,24	R\$ 72,24
92	8888 - DRENO DE PENROSE Nº 02, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	6,00	1	R\$ 15,75	R\$ 94,50	R\$ 94,50
93	8888 - DRENO DE PENROSE Nº 03, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	6,00	1	R\$ 20,43	R\$ 122,58	R\$ 122,58
94	8888 - DRENO DE PENROSE Nº 04, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	6,00	1	R\$ 25,71	R\$ 154,26	R\$ 154,26
95	8888 - DRENO DE SUCÇÃO 3,2 BIO-VAC	UND	10,00	1	R\$ 26,78	R\$ 267,80	R\$ 267,80
96	8888 - DRENO DE SUCÇÃO 4,8 BIO-VAC	UND	6,00	1	R\$ 29,90	R\$ 179,40	R\$ 179,40
97	8888 - DRENO DE SUCÇÃO 6,4 BIO-VAC	UND	6,00	1	R\$ 69,81	R\$ 418,86	R\$ 418,86
98	8888 - DRENO TÓRAX (VÁRIOS TAMANHOS)	UND	30,00	1	R\$ 7,69	R\$ 230,70	R\$ 230,70
99	8888 - ELETRODO PARA ECG DESC. ADULTO	UNID	176,00	1	R\$ 44,50	R\$ 7.832,00	R\$ 7.832,00
100	8888 - ELETRODO PARA ECG DESC. ADULTO/INFANTIL	UND	250,00	1	R\$ 47,50	R\$ 11.875,00	R\$ 11.875,00
101	8888 - ELETRODO PARA ECG DESC. PEDIATRICO	UNID	176,00	1	R\$ 44,08	R\$ 7.758,08	R\$ 7.758,08
102	8888 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	7.500,00	1	R\$ 2,09	R\$ 15.675,00	R\$ 15.675,00
103	8888 - EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	150,00	1	R\$ 3,46	R\$ 519,00	R\$ 519,00
104	8888 - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	176,00	1	R\$ 3,74	R\$ 658,24	R\$ 658,24
105	8888 - EQUIPO PARA TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	UND	50,00	1	R\$ 5,65	R\$ 282,50	R\$ 282,50
106	8888 - ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS COM CLOREXIDINA	UND	150,00	1	R\$ 7,77	R\$ 1.165,50	R\$ 1.165,50
107	8888 - ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS COM PVPI	UND	150,00	1	R\$ 7,56	R\$ 1.134,00	R\$ 1.134,00
108	8888 - ESCOVA GINECOLÓGICA DESC. ESTÉRIL	UND	1.000,00	1	R\$ 0,11	R\$ 110,00	R\$ 110,00
109	8888 - ESCOVA GINECOLÓGICA DESC. NÃO ESTÉRIL CX C/100	CXA	12,00	1	R\$ 32,85	R\$ 394,20	R\$ 394,20
110	8888 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M COM CAPA	UND	450,00	1	R\$ 14,49	R\$ 6.520,50	R\$ 6.520,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

111	8888 - ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50,00	1	R\$ 16,69	R\$ 834,50	R\$ 834,50
112	8888 - ESPECULO VAGINA DESC. GRANDE	UND	500,00	1	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00	R\$ 1.175,00
113	8888 - ESPECULO VAGINA DESC. MÉDIO	UND	1.000,00	1	R\$ 1,86	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
114	8888 - ESPECULO VAGINA DESC. PEQUENO	UND	750,00	1	R\$ 2,02	R\$ 1.515,00	R\$ 1.515,00
115	8888 - ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO	UND	10,00	1	R\$ 29,61	R\$ 296,10	R\$ 296,10
116	8888 - ESTETOSCÓPIO DUPLO INFANTIL	UND	10,00	1	R\$ 31,34	R\$ 313,40	R\$ 313,40
117	8888 - ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO	UND	10,00	1	R\$ 29,97	R\$ 299,70	R\$ 299,70
118	8888 - ESTETOSCÓPIO SIMPLES INFANTIL	UND	6,00	1	R\$ 32,22	R\$ 193,32	R\$ 193,32
119	8888 - FIO ALGODÃO CIRURGICO COM AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOSVARIADOS)	CXA	16,00	1	R\$ 55,25	R\$ 884,00	R\$ 884,00
120	8888 - FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOSVARIADOS)	CXA	20,00	1	R\$ 190,36	R\$ 3.807,20	R\$ 3.807,20
121	8888 - FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOSVARIADOS)	CXA	16,00	1	R\$ 178,69	R\$ 2.859,04	R\$ 2.859,04
122	8888 - FIO DE POLIPROPILENO COM AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOSVARIADOS)	CXA	16,00	1	R\$ 95,98	R\$ 1.535,68	R\$ 1.535,68
123	8888 - FIO MONONYLON COM AGULHA, CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	40,00	1	R\$ 46,73	R\$ 1.869,20	R\$ 1.869,20
124	8888 - FIO DE SEDA COM AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	26,00	1	R\$ 63,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00
125	8888 - FIO VICRYL COM AGULHA CAIXA COM 36 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	6,00	1	R\$ 309,14	R\$ 1.854,84	R\$ 1.854,84
126	8888 - FIO ALGODÃO CIRURGICO S/ AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOSVARIADOS)	CXA	10,00	1	R\$ 57,37	R\$ 573,70	R\$ 573,70
127	8888 - FITA MICROPOROSA 25X10MM	ROL	100,00	1	R\$ 4,64	R\$ 464,00	R\$ 464,00
128	8888 - FITA MICROPOROSA 50X10MM	ROL	200,00	1	R\$ 7,74	R\$ 1.548,00	R\$ 1.548,00
129	8888 - FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS	CX	250,00	1	R\$ 65,40	R\$ 16.350,00	R\$ 16.350,00
130	8888 - FITA REATIVA PARA URINA COM 100 TIRAS	CXA	20,00	1	R\$ 119,82	R\$ 2.396,40	R\$ 2.396,40
131	8888 - FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	UND	30,00	1	R\$ 5,15	R\$ 154,50	R\$ 154,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

132	8888 - FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UND	60,00	1	R\$ 6,88	R\$ 412,80	R\$ 412,80
133	8888 - FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M	UND	150,00	1	R\$ 8,51	R\$ 1.276,50	R\$ 1.276,50
134	8888 - FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X PARA 38 LITROS	GAL	4,00	1	R\$ 379,68	R\$ 1.518,72	R\$ 1.518,72
135	8888 - FIXADOR PARA CITOLOGICO 100ML	UND	30,00	1	R\$ 19,07	R\$ 572,10	R\$ 572,10
136	8888 - FLUXOMETRO 0-15 LPM PARA AR COMPRIMIDO	UND	6,00	1	R\$ 168,82	R\$ 1.012,92	R\$ 1.012,92
137	8888 - FLUXOMETRO 0-15 LPM PARA OXIGENIO	UND	6,00	1	R\$ 160,03	R\$ 960,18	R\$ 960,18
138	8888 - FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML	FRA	30,00	1	R\$ 33,24	R\$ 997,20	R\$ 997,20
139	8888 - FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML	FRA	10,00	1	R\$ 31,77	R\$ 317,70	R\$ 317,70
140	8888 - FRALDA DESC. INFANTIL MÉDIO PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	150,00	1	R\$ 30,19	R\$ 4.528,50	R\$ 4.528,50
141	8888 - FRALDA DESC. INFANTIL GRANDE PACOTE COM 07 UNIDADES	PCT	150,00	1	R\$ 30,38	R\$ 4.557,00	R\$ 4.557,00
142	8888 - FRALDA DESC. INFANTIL PEQUENA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	150,00	1	R\$ 31,15	R\$ 4.672,50	R\$ 4.672,50
143	8888 - FRALDA DESC. ADULTO GRANDE PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	100,00	1	R\$ 30,14	R\$ 3.014,00	R\$ 3.014,00
144	8888 - FRALDA DESC. ADULTO MÉDIO PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	100,00	1	R\$ 31,06	R\$ 3.106,00	R\$ 3.106,00
145	8888 - FRALDA DESC. ADULTO PEQUENA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	50,00	1	R\$ 30,15	R\$ 1.507,50	R\$ 1.507,50
146	8888 - GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 13FIOS ENVELOPE COM 10 UNIDADES	PCT	750,00	1	R\$ 1,14	R\$ 855,00	R\$ 855,00
147	8888 - GAZE EM ROLO 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)	ROL	16,00	1	R\$ 32,82	R\$ 525,12	R\$ 525,12
148	8888 - GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 11FIOS ENVELOPE COM 10 UNIDADES	PCT	500,00	1	R\$ 1,16	R\$ 580,00	R\$ 580,00
149	8888 - GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM 180G	PCT	126,00	1	R\$ 31,31	R\$ 3.945,06	R\$ 3.945,06
150	8888 - GAZE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM 130G	PCT	600,00	1	R\$ 25,15	R\$ 15.090,00	R\$ 15.090,00
151	8888 - GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 1000G	GAL	20,00	1	R\$ 7,65	R\$ 153,00	R\$ 153,00
152	8888 - GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 100G	GAL	20,00	1	R\$ 2,92	R\$ 58,40	R\$ 58,40

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

153	8888 - GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 5000G	GAL	20,00	1	R\$ 43,35	R\$ 867,00	R\$ 867,00
154	8888 - GEL PARA ULTASSOM 1000G	GAL	26,00	1	R\$ 8,42	R\$ 218,92	R\$ 218,92
155	8888 - GEL PARA ULTASSOM 100G	FRA.	18,00	1	R\$ 2,80	R\$ 50,40	R\$ 50,40
156	8888 - GEL PARA ULTRASSOM 5000G	GAL	12,00	1	R\$ 49,35	R\$ 592,20	R\$ 592,20
157	8888 - GERMIKIL (ESTERILIZANTE) GALÃO COM 1000ML	LTR	24,00	1	R\$ 25,87	R\$ 620,88	R\$ 620,88
158	8888 - GERMIKIL (ESTERILIZANTE) GALÃO COM 5000ML	GAL	6,00	1	R\$ 51,31	R\$ 307,86	R\$ 307,86
159	8888 - GLICOSIMETRO (MEDIDOR DE GLICOSE)	UNID	16,00	1	R\$ 64,51	R\$ 1.032,16	R\$ 1.032,16
160	8888 - GLUTARALDEIDO 2% 28D C/SLT	GL	6,00	1	R\$ 96,57	R\$ 579,42	R\$ 579,42
161	8888 - IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA	UND	4,00	1	R\$ 355,92	R\$ 1.423,68	R\$ 1.423,68
162	8888 - KIT MASC. P/ NEBULIZADOR ADULTO	UND	16,00	1	R\$ 9,19	R\$ 147,04	R\$ 147,04
163	8888 - KIT MASC. P/ NEBULIZADOR INFANTIL	UND	16,00	1	R\$ 9,21	R\$ 147,36	R\$ 147,36
164	8888 - KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. MÉDIO ESTERIL	UND	30,00	1	R\$ 5,83	R\$ 174,90	R\$ 174,90
165	8888 - KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. PEQUENO ESTERIL	UND	30,00	1	R\$ 5,55	R\$ 166,50	R\$ 166,50
166	8888 - KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM.GRANDE ESTERIL	UND	30,00	1	R\$ 7,54	R\$ 226,20	R\$ 226,20
167	8888 - LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA	40,00	1	R\$ 11,98	R\$ 479,20	R\$ 479,20
168	8888 - LAMINA LISA LAPIDADA 26X760 CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA	26,00	1	R\$ 12,45	R\$ 323,70	R\$ 323,70
169	8888 - LAMINA PARA BISTURI 10 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	6,00	1	R\$ 43,76	R\$ 262,56	R\$ 262,56
170	8888 - LAMINA PARA BISTURI 11 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	6,00	1	R\$ 47,04	R\$ 282,24	R\$ 282,24
171	8888 - LAMINA PARA BISTURI 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	6,00	1	R\$ 44,94	R\$ 269,64	R\$ 269,64
172	8888 - LAMINA PARA BISTURI 20 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	6,00	1	R\$ 45,52	R\$ 273,12	R\$ 273,12
173	8888 - LAMINA PARA BISTURI 22 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	6,00	1	R\$ 44,36	R\$ 266,16	R\$ 266,16

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

174	8888 - LAMINA PARA BISTURI 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	18,00	1	R\$ 46,58	R\$ 838,44	R\$ 838,44
175	8888 - LAMINA PARA BISTURI 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	40,00	1	R\$ 44,49	R\$ 1.779,60	R\$ 1.779,60
176	8888 - LAMINA PARA CAMARA DE NEUBAUER CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA	6,00	1	R\$ 29,03	R\$ 174,18	R\$ 174,18
177	8888 - LAMÍNULA 22X22MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	6,00	1	R\$ 19,50	R\$ 117,00	R\$ 117,00
178	8888 - LAMÍNULA 24X24MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	6,00	1	R\$ 21,29	R\$ 127,74	R\$ 127,74
179	8888 - LANCETA PICADORA SEG. DESC. UNIDADES.	UND	7.500,00	1	R\$ 0,46	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
180	8888 - LANTERNA PEQUENA PARA EXAME CLÍNICO	UND	10,00	1	R\$ 36,71	R\$ 367,10	R\$ 367,10
181	8888 - LUGOL FORTE 2% 500ML	FRASCO	10,00	1	R\$ 100,73	R\$ 1.007,30	R\$ 1.007,30
182	8888 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 PAR	PAR	500,00	1	R\$ 2,88	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
183	8888 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR	PAR	600,00	1	R\$ 2,75	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
184	8888 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	PAR	850,00	1	R\$ 2,90	R\$ 2.465,00	R\$ 2.465,00
185	8888 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR	PAR	750,00	1	R\$ 2,85	R\$ 2.137,50	R\$ 2.137,50
186	8888 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 PAR	PAR	500,00	1	R\$ 2,88	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
187	8888 - LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE CAIXA COM 100UNIDADES	CXA	500,00	1	R\$ 32,66	R\$ 16.330,00	R\$ 16.330,00
188	8888 - LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL EXTRA PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	500,00	1	R\$ 36,22	R\$ 18.110,00	R\$ 18.110,00
189	8888 - LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA CAIXA COM 100UNIDADES	CXA	500,00	1	R\$ 34,13	R\$ 17.065,00	R\$ 17.065,00
190	8888 - LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA CAIXA COM 100UNIDADES	CXA	500,00	1	R\$ 34,67	R\$ 17.335,00	R\$ 17.335,00
191	8888 - MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO	UND	2,00	1	R\$ 49,25	R\$ 98,50	R\$ 98,50
192	8888 - MANDRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	UND	2,00	1	R\$ 51,25	R\$ 102,50	R\$ 102,50
193	8888 - MANTA TERMICA DIM.2,10X1,40	UNID	26,00	1	R\$ 9,34	R\$ 242,84	R\$ 242,84
194	8888 - MASCARA DESC. DUPLA C/ELASTICO COM 100UND	CXA	100,00	1	R\$ 13,25	R\$ 1.325,00	R\$ 1.325,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

195	8888 - MASCARA DESC. SIMPLES C/ ELAST. CXA C/ 100 UNIDADES	CXA	250,00	1	R\$ 12,97	R\$ 3.242,50	R\$ 3.242,50
196	8888 - MASCARA DESC. TIPO BICO DE PATO PARA TUBERCULOSE	UND	150,00	1	R\$ 9,40	R\$ 1.410,00	R\$ 1.410,00
197	8888 - MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELAST. CXA C/ 50 UNIDADES	CXA	300,00	1	R\$ 7,28	R\$ 2.184,00	R\$ 2.184,00
198	8888 - MASCARA PARA REANIMADOR ADULTO	UND	4,00	1	R\$ 354,66	R\$ 1.418,64	R\$ 1.418,64
199	8888 - MASCARA PARA REANIMADOR INFANTIL	UND	4,00	1	R\$ 342,48	R\$ 1.369,92	R\$ 1.369,92
200	8888 - MASCARA PARA REANIMADOR NEONATAL	UND	2,00	1	R\$ 359,89	R\$ 719,78	R\$ 719,78
201	8888 - ÓCULOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO	UND	18,00	1	R\$ 5,60	R\$ 100,80	R\$ 100,80
202	8888 - PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1000ML	UND	2,00	1	R\$ 242,94	R\$ 485,88	R\$ 485,88
203	8888 - PAPEL TOALHA PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	1.000,00	1	R\$ 18,51	R\$ 18.510,00	R\$ 18.510,00
204	8888 - PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100	ROLO	16,00	1	R\$ 88,47	R\$ 1.415,52	R\$ 1.415,52
205	8888 - PAPEL GRAU CIRURGICO 120MMX100	ROLO	10,00	1	R\$ 115,42	R\$ 1.154,20	R\$ 1.154,20
206	8888 - PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100	ROLO	6,00	1	R\$ 143,74	R\$ 862,44	R\$ 862,44
207	8888 - PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100	ROLO	10,00	1	R\$ 193,55	R\$ 1.935,50	R\$ 1.935,50
208	8888 - PAPEL GRAU CIRURGICO 250MMX100	ROLO	8,00	1	R\$ 248,15	R\$ 1.985,20	R\$ 1.985,20
209	8888 - PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100	ROLO	8,00	1	R\$ 238,19	R\$ 1.905,52	R\$ 1.905,52
210	8888 - PAPEL GRAU CIRURGICO 400MMX100	ROLO	4,00	1	R\$ 321,88	R\$ 1.287,52	R\$ 1.287,52
211	8888 - PAPEL GRAU CIRURGICO 500MMX100	ROLO	6,00	1	R\$ 368,76	R\$ 2.212,56	R\$ 2.212,56
212	8888 - PAPEL LENÇOL 50CM X50M	ROLO	250,00	1	R\$ 8,79	R\$ 2.197,50	R\$ 2.197,50
213	8888 - PAPEL LENÇOL 70CM X50M	ROLO	500,00	1	R\$ 13,05	R\$ 6.525,00	R\$ 6.525,00
214	8888 - PAPEL TERMOSENSÍVEL ECG 48X30	ROLO	16,00	1	R\$ 35,14	R\$ 562,24	R\$ 562,24
215	8888 - PAPEL TERMOSENSÍVEL ECG 58X30	ROLO	16,00	1	R\$ 18,65	R\$ 298,40	R\$ 298,40
216	8888 - PAPEL TERMOSENSÍVEL ECG 80X30	ROLO	16,00	1	R\$ 38,03	R\$ 608,48	R\$ 608,48
217	8888 - PCR LÁTEX	KIT	2,00	1	R\$ 186,47	R\$ 372,94	R\$ 372,94

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

218	8888 - PINÇA CHEROM DESCARTÁVEL ESTERIL	UND	250,00	1	R\$ 5,41	R\$ 1.352,50	R\$ 1.352,50
219	8888 - PONTEIRA UNIVERSAL 0-200UL AMARELA PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	10,00	1	R\$ 45,71	R\$ 457,10	R\$ 457,10
220	8888 - PONTEIRA UNIVERSAL 200-1000UL AZUL PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	10,00	1	R\$ 49,84	R\$ 498,40	R\$ 498,40
221	8888 - PORTA LAMINAS P/ 3 LAMINAS	UND	150,00	1	R\$ 0,91	R\$ 136,50	R\$ 136,50
222	8888 - PAVEDINE DEGERMANTE FRASCO 1.000 ML (PVPI) CX C/12	LTR	24,00	1	R\$ 76,39	R\$ 1.833,36	R\$ 1.833,36
223	8888 - PAVEDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML (PVPI) CX C/12	LTR	24,00	1	R\$ 73,02	R\$ 1.752,48	R\$ 1.752,48
224	8888 - PRESERVATIVO LUBRIFICADO COM 144 UNIDADES	CXA	10,00	1	R\$ 68,89	R\$ 688,90	R\$ 688,90
225	8888 - PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO COM 144 UNIDADES	CXA	10,00	1	R\$ 74,27	R\$ 742,70	R\$ 742,70
226	8888 - RESSUSCITADOR ADULTO C/ RESERVATÓRIO	UND	10,00	1	R\$ 349,75	R\$ 3.497,50	R\$ 3.497,50
227	8888 - RESSUSCITADOR INFANTIL C/ RESERVATÓRIO	UND	10,00	1	R\$ 338,65	R\$ 3.386,50	R\$ 3.386,50
228	8888 - RESSUSCITADOR NEONATAL C/ RESERVATÓRIO	UND	6,00	1	R\$ 355,04	R\$ 2.130,24	R\$ 2.130,24
229	8888 - REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS- X PARA 38 LITROS	GAL	2,00	1	R\$ 702,22	R\$ 1.404,44	R\$ 1.404,44
230	8888 - SACO ESTÉRIL PARA COLETA DE ÁGUA COM LACRE CAPACIDADE 500ML.	UND	500,00	1	R\$ 14,02	R\$ 7.010,00	R\$ 7.010,00
231	8888 - SACO INFECCANTE 100 LITROS	UND	1.250,00	1	R\$ 0,56	R\$ 700,00	R\$ 700,00
232	8888 - SACO INFECCANTE 200 LITROS	UND	250,00	1	R\$ 1,21	R\$ 302,50	R\$ 302,50
233	8888 - SACO INFECCANTE 30 LITROS	UND	2.000,00	1	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00
234	8888 - SACO INFECCANTE 50 LITROS	UND	2.000,00	1	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00
235	8888 - SCALP Nº 19	UND	1.000,00	1	R\$ 0,46	R\$ 460,00	R\$ 460,00
236	8888 - SCALP Nº 21	UND	3.500,00	1	R\$ 0,49	R\$ 1.715,00	R\$ 1.715,00
237	8888 - SCALP Nº 23	UND	4.250,00	1	R\$ 0,48	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00
238	8888 - SCALP Nº 25	UND	1.750,00	1	R\$ 0,49	R\$ 857,50	R\$ 857,50
239	8888 - SCALP Nº 27	UND	1.500,00	1	R\$ 0,46	R\$ 690,00	R\$ 690,00
240	8888 - SERINGA DESC. 01ML COM AGULHA	UND	3.000,00	1	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

241	8888 - SERINGA DESC. 03ML COM AGULHA 25X07	UND	2.500,00	1	R\$ 0,49	R\$ 1.225,00	R\$ 1.225,00
242	8888 - SERINGA DESC. 05ML COM AGULHA 25X07	UND	4.000,00	1	R\$ 0,49	R\$ 1.960,00	R\$ 1.960,00
243	8888 - SERINGA DESC. 10ML COM AGULHA 25X7	UND	5.000,00	1	R\$ 0,67	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00
244	8888 - SERINGA DESC. 20ML COM AGULHA 20X07	UND	4.000,00	1	R\$ 0,89	R\$ 3.560,00	R\$ 3.560,00
245	8888 - SERINGA DESC. DE 03ML SEM AGULHA	UND	3.000,00	1	R\$ 0,32	R\$ 960,00	R\$ 960,00
246	8888 - SERINGA DESC. DE 05ML SEM AGULHA	UND	4.000,00	1	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
247	8888 - SERINGA DESC. DE 10ML SEM AGULHA	UND	6.000,00	1	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
248	8888 - SERINGA DESC. DE 20ML SEM AGULHA	UND	6.000,00	1	R\$ 0,88	R\$ 5.280,00	R\$ 5.280,00
249	8888 - SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10FR	UND	10,00	1	R\$ 22,29	R\$ 222,90	R\$ 222,90
250	8888 - SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR	UND	10,00	1	R\$ 23,19	R\$ 231,90	R\$ 231,90
251	8888 - SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 8FR	UND	10,00	1	R\$ 22,26	R\$ 222,60	R\$ 222,60
252	8888 - SONDA EST. NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UND	30,00	1	R\$ 1,77	R\$ 53,10	R\$ 53,10
253	8888 - SONDA EST. NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	30,00	1	R\$ 1,62	R\$ 48,60	R\$ 48,60
254	8888 - SONDA EST. NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	50,00	1	R\$ 1,72	R\$ 86,00	R\$ 86,00
255	8888 - SONDA EST. NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UND	50,00	1	R\$ 1,70	R\$ 85,00	R\$ 85,00
256	8888 - SONDA EST. NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	30,00	1	R\$ 1,77	R\$ 53,10	R\$ 53,10
257	8888 - SONDA EST. NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UND	30,00	1	R\$ 1,67	R\$ 50,10	R\$ 50,10
258	8888 - SONDA EST. NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND	50,00	1	R\$ 1,74	R\$ 87,00	R\$ 87,00
259	8888 - SONDA EST. NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UND	30,00	1	R\$ 1,63	R\$ 48,90	R\$ 48,90
260	8888 - SONDA EST. NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UND	30,00	1	R\$ 1,73	R\$ 51,90	R\$ 51,90
261	8888 - SONDA EST. NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22	UND	30,00	1	R\$ 1,65	R\$ 49,50	R\$ 49,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

262	8888 - SONDA EST. NASOGÁSTRICA CURTA Nº 24	UND	30,00	1	R\$ 1,68	R\$ 50,40	R\$ 50,40
263	8888 - SONDA EST. NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UND	30,00	1	R\$ 1,87	R\$ 56,10	R\$ 56,10
264	8888 - SONDA EST. NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UND	50,00	1	R\$ 1,90	R\$ 95,00	R\$ 95,00
265	8888 - SONDA EST. NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UND	50,00	1	R\$ 1,89	R\$ 94,50	R\$ 94,50
266	8888 - SONDA EST. NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	30,00	1	R\$ 1,89	R\$ 56,70	R\$ 56,70
267	8888 - SONDA EST. NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UND	30,00	1	R\$ 1,85	R\$ 55,50	R\$ 55,50
268	8888 - SONDA EST. NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UND	50,00	1	R\$ 1,93	R\$ 96,50	R\$ 96,50
269	8888 - SONDA EST. NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND	30,00	1	R\$ 2,07	R\$ 62,10	R\$ 62,10
270	8888 - SONDA EST. NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND	30,00	1	R\$ 2,34	R\$ 70,20	R\$ 70,20
271	8888 - SONDA EST. NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND	30,00	1	R\$ 2,63	R\$ 78,90	R\$ 78,90
272	8888 - SONDA EST. NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	UND	30,00	1	R\$ 2,96	R\$ 88,80	R\$ 88,80
273	8888 - SONDA EST. NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24	UND	30,00	1	R\$ 3,39	R\$ 101,70	R\$ 101,70
274	8888 - SONDA FOLLEY 2V Nº 08 COM BALÃO	UND	26,00	1	R\$ 5,74	R\$ 149,24	R\$ 149,24
275	8888 - SONDA FOLLEY 2V Nº 10 COM BALÃO	UND	26,00	1	R\$ 5,62	R\$ 146,12	R\$ 146,12
276	8888 - SONDA FOLLEY 2V Nº 12 COM BALÃO	UND	50,00	1	R\$ 5,73	R\$ 286,50	R\$ 286,50
277	8888 - SONDA FOLLEY 2V Nº 14 COM BALÃO	UND	50,00	1	R\$ 5,50	R\$ 275,00	R\$ 275,00
278	8888 - SONDA FOLLEY 2V Nº 16 COM BALÃO	UND	100,00	1	R\$ 5,86	R\$ 586,00	R\$ 586,00
279	8888 - SONDA FOLLEY 2V Nº 18 COM BALÃO	UND	50,00	1	R\$ 5,55	R\$ 277,50	R\$ 277,50
280	8888 - SONDA FOLLEY 2V Nº 20 COM BALÃO	UND	26,00	1	R\$ 5,78	R\$ 150,28	R\$ 150,28
281	8888 - SONDA FOLLEY 2V Nº 22 COM BALÃO	UND	26,00	1	R\$ 5,48	R\$ 142,48	R\$ 142,48
282	8888 - SONDA FOLLEY 2V Nº 24 COM BALÃO	UND	26,00	1	R\$ 5,76	R\$ 149,76	R\$ 149,76

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

283	8888 - SONDA FOLLEY 3V Nº 08 COM BALÃO	UND	26,00	1	R\$ 5,49	R\$ 142,74	R\$ 142,74
284	8888 - SONDA FOLLEY 3V Nº 10 COM BALÃO	UND	26,00	1	R\$ 5,78	R\$ 150,28	R\$ 150,28
285	8888 - SONDA FOLLEY 3V Nº 12 COM BALÃO	UND	26,00	1	R\$ 5,55	R\$ 144,30	R\$ 144,30
286	8888 - SONDA FOLLEY 3V Nº 14 COM BALÃO	UND	26,00	1	R\$ 5,64	R\$ 146,64	R\$ 146,64
287	8888 - SONDA FOLLEY 3V Nº 16 COM BALÃO	UND	26,00	1	R\$ 5,54	R\$ 144,04	R\$ 144,04
288	8888 - SONDA FOLLEY 3V Nº 18 COM BALÃO	UND	26,00	1	R\$ 5,75	R\$ 149,50	R\$ 149,50
289	8888 - SONDA FOLLEY 3V Nº 20 COM BALÃO	UND	26,00	1	R\$ 5,67	R\$ 147,42	R\$ 147,42
290	8888 - SONDA FOLLEY 3V Nº 22 COM BALÃO	UND	30,00	1	R\$ 5,76	R\$ 172,80	R\$ 172,80
291	8888 - SONDA FOLLEY 3V Nº 24 COM BALÃO	UND	26,00	1	R\$ 5,69	R\$ 147,94	R\$ 147,94
292	8888 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	150,00	1	R\$ 1,20	R\$ 180,00	R\$ 180,00
293	8888 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	90,00	1	R\$ 1,09	R\$ 98,10	R\$ 98,10
294	8888 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	76,00	1	R\$ 1,20	R\$ 91,20	R\$ 91,20
295	8888 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	60,00	1	R\$ 1,09	R\$ 65,40	R\$ 65,40
296	8888 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	100,00	1	R\$ 1,18	R\$ 118,00	R\$ 118,00
297	8888 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UND	30,00	1	R\$ 1,13	R\$ 33,90	R\$ 33,90
298	8888 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22	UND	30,00	1	R\$ 1,12	R\$ 33,60	R\$ 33,60
299	8888 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24	UND	30,00	1	R\$ 1,10	R\$ 33,00	R\$ 33,00
300	8888 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	UND	30,00	1	R\$ 1,15	R\$ 34,50	R\$ 34,50
301	8888 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UND	30,00	1	R\$ 1,11	R\$ 33,30	R\$ 33,30
302	8888 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UND	100,00	1	R\$ 1,17	R\$ 117,00	R\$ 117,00
303	8888 - SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 04	UND	16,00	1	R\$ 1,14	R\$ 18,24	R\$ 18,24
304	8888 - SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 06	UND	16,00	1	R\$ 1,17	R\$ 18,72	R\$ 18,72
305	8888 - SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 08	UND	16,00	1	R\$ 1,12	R\$ 17,92	R\$ 17,92

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

306	8888 - SONDA PLÁSTICA Nº 12	RETAL	UND	16,00	1	R\$ 1,34	R\$ 21,44	R\$ 21,44
307	8888 - SONDA PLÁSTICA Nº 14	RETAL	UND	16,00	1	R\$ 1,38	R\$ 22,08	R\$ 22,08
308	8888 - SONDA PLÁSTICA Nº 16	RETAL	UND	16,00	1	R\$ 1,55	R\$ 24,80	R\$ 24,80
309	8888 - SONDA PLÁSTICA Nº 18	RETAL	UND	16,00	1	R\$ 1,51	R\$ 24,16	R\$ 24,16
310	8888 - SONDA PLÁSTICA Nº 20	RETAL	UND	16,00	1	R\$ 1,93	R\$ 30,88	R\$ 30,88
311	8888 - SONDA PLÁSTICA Nº 22	RETAL	UND	16,00	1	R\$ 1,84	R\$ 29,44	R\$ 29,44
312	8888 - SONDA PLÁSTICA Nº 24	RETAL	UND	16,00	1	R\$ 1,98	R\$ 31,68	R\$ 31,68
313	8888 - SONDA PLÁSTICA Nº 04	URETRAL	UND	16,00	1	R\$ 1,12	R\$ 17,92	R\$ 17,92
314	8888 - SONDA PLÁSTICA Nº 06	URETRAL	UND	16,00	1	R\$ 1,19	R\$ 19,04	R\$ 19,04
315	8888 - SONDA PLÁSTICA Nº 08	URETRAL	UND	100,00	1	R\$ 1,13	R\$ 113,00	R\$ 113,00
316	8888 - SONDA PLÁSTICA Nº 10	URETRAL	UND	100,00	1	R\$ 1,90	R\$ 190,00	R\$ 190,00
317	8888 - SONDA PLÁSTICA Nº 12	URETRAL	UND	150,00	1	R\$ 1,84	R\$ 276,00	R\$ 276,00
318	8888 - SONDA PLÁSTICA Nº 14	URETRAL	UND	30,00	1	R\$ 1,92	R\$ 57,60	R\$ 57,60
319	8888 - SONDA PLÁSTICA Nº 16	URETRAL	UND	30,00	1	R\$ 1,87	R\$ 56,10	R\$ 56,10
320	8888 - SONDA PLÁSTICA Nº 18	URETRAL	UND	100,00	1	R\$ 2,16	R\$ 216,00	R\$ 216,00
321	8888 - SONDA PLÁSTICA Nº 20	URETRAL	UND	30,00	1	R\$ 2,09	R\$ 62,70	R\$ 62,70
322	8888 - SONDA PLÁSTICA Nº 22	URETRAL	UND	30,00	1	R\$ 2,17	R\$ 65,10	R\$ 65,10
323	8888 - SONDA PLÁSTICA Nº 24	URETRAL	UND	30,00	1	R\$ 2,05	R\$ 61,50	R\$ 61,50
324	8888 - SORO ANTI A 10ML	FRA	12,00	1	R\$ 54,75	R\$ 657,00	R\$ 657,00	
325	8888 - SORO ANTI B 10ML	FRA	12,00	1	R\$ 52,59	R\$ 631,08	R\$ 631,08	
326	8888 - SORO ANTI D 10ML	FRA	12,00	1	R\$ 98,88	R\$ 1.186,56	R\$ 1.186,56	
327	8888 - TERMOHIGROMETRO DIGITAL COM CABO	UND	4,00	1	R\$ 133,63	R\$ 534,52	R\$ 534,52	
328	8888 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL AXILAR	UND	50,00	1	R\$ 27,98	R\$ 1.399,00	R\$ 1.399,00	
329	8888 - TERMÔMETRO DE MÁX. E MIN. DIGITAL C/ CABO EXTENSOR -50+70	UND	4,00	1	R\$ 103,88	R\$ 415,52	R\$ 415,52	
330	8888 - TERMÔMETRO DE MÁX. E MIN. DIGITAL P/ VACINA C/ CABO EXTENSOR	UND	4,00	1	R\$ 110,67	R\$ 442,68	R\$ 442,68	
331	8888 - TORNEIRINHA 3 VIAS DESC.	UND	300,00	1	R\$ 1,46	R\$ 438,00	R\$ 438,00	
332	8888 - TOUCA SANFONADA COM ELÁSTICO	DESC. PCT	76,00	1	R\$ 16,86	R\$ 1.281,36	R\$ 1.281,36	



FLS. Nº 395

PROC. Nº 006/2025

RUBRICA: fe

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
 CNPJ: 06.477.822/0001-44

	BRANCA PACOTE COM 100UNIDADES							
333	8888 - TUBO A VACUO SILICONIZADO 10ML VIDRO C/100	CXA	6,00	1	R\$ 186,05	R\$ 1.116,30	R\$ 1.116,30	
334	8888 - TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75	UND	250,00	1	R\$ 0,30	R\$ 75,00	R\$ 75,00	
335	8888 - TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 15X100	UND	250,00	1	R\$ 0,47	R\$ 117,50	R\$ 117,50	
336	8888 - TUBO DE ENSAIO PP TRANSPARENTE 12X75	UND	150,00	1	R\$ 0,27	R\$ 40,50	R\$ 40,50	
337	8888 - TUBO DE ENSAIO PP TRANSPARENTE 15X100	UND	150,00	1	R\$ 0,35	R\$ 52,50	R\$ 52,50	
338	8888 - TUBO DE LATEX 200 C/15MT	PCT	150,00	1	R\$ 2,45	R\$ 367,50	R\$ 367,50	
339	8888 - TUBO DE LATEX 204 C/15MT	PCT	6,00	1	R\$ 7,71	R\$ 46,26	R\$ 46,26	
340	8888 - TUBO DE SILICONE 200 C/15MT	PCT	4,00	1	R\$ 56,38	R\$ 225,52	R\$ 225,52	
341	8888 - TUBO DE SILICONE 204 C/15MT	PCT	4,00	1	R\$ 214,51	R\$ 858,04	R\$ 858,04	
342	8888 - TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/BALÃO	UND	16,00	1	R\$ 5,68	R\$ 90,88	R\$ 90,88	
343	8888 - TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM S/BALÃO	UND	16,00	1	R\$ 5,47	R\$ 87,52	R\$ 87,52	
344	8888 - TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM C/BALÃO	UND	16,00	1	R\$ 5,87	R\$ 93,92	R\$ 93,92	
345	8888 - TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM S/BALÃO	UND	16,00	1	R\$ 5,45	R\$ 87,20	R\$ 87,20	
346	8888 - TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/BALÃO	UND	16,00	1	R\$ 5,77	R\$ 92,32	R\$ 92,32	
347	8888 - TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM S/BALÃO	UND	16,00	1	R\$ 5,63	R\$ 90,08	R\$ 90,08	
348	8888 - TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/BALÃO	UND	26,00	1	R\$ 5,70	R\$ 148,20	R\$ 148,20	
349	8888 - TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM S/BALÃO	UND	26,00	1	R\$ 5,65	R\$ 146,90	R\$ 146,90	
350	8888 - TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM C/BALÃO	UND	26,00	1	R\$ 5,93	R\$ 154,18	R\$ 154,18	
351	8888 - TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM S/BALÃO	UND	26,00	1	R\$ 5,46	R\$ 141,96	R\$ 141,96	
352	8888 - TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/BALÃO	UND	26,00	1	R\$ 5,72	R\$ 148,72	R\$ 148,72	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

353	8888 - TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALÃO	8,0MM	UND	26,00	1	R\$ 5,63	R\$ 146,38	R\$ 146,38
354	8888 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO	8,5MM	UND	26,00	1	R\$ 5,76	R\$ 149,76	R\$ 149,76
355	8888 - TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALÃO	8,5MM	UND	26,00	1	R\$ 5,64	R\$ 146,64	R\$ 146,64
356	8888 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL 5ML RACK/100		CXA	6,00	1	R\$ 196,40	R\$ 1.178,40	R\$ 1.178,40
357	8888 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE CITRATO DESÓDIO 3,6ML RACK/100		CXA	6,00	1	R\$ 187,37	R\$ 1.124,22	R\$ 1.124,22
358	8888 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA K3 4MLRACK/100		CXA	6,00	1	R\$ 199,53	R\$ 1.197,18	R\$ 1.197,18
359	8888 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE FLUORETO4ML RACK/100		CXA	6,00	1	R\$ 187,37	R\$ 1.124,22	R\$ 1.124,22
360	8888 - TUBO PARA SUCCÃO (MANGUEIRA)		UNID	10,00	1	R\$ 226,45	R\$ 2.264,50	R\$ 2.264,50
361	8888 - TUBO TIPO FALCON 15ML ESTERIL		UND	250,00	1	R\$ 1,30	R\$ 325,00	R\$ 325,00
362	8888 - UMIDIFICADOR FRASCO PLASTICO PARA AR COMPRIMDO		UND	6,00	1	R\$ 26,90	R\$ 161,40	R\$ 161,40
363	8888 - UMIDIFICADOR FRASCO PLASTICO PARA OXIGENIO		UND	10,00	1	R\$ 24,96	R\$ 249,60	R\$ 249,60
364	8888 - VALVULA P/ CILINDRO OXIGENIO COMPLETA		UND	2,00	1	R\$ 688,39	R\$ 1.376,78	R\$ 1.376,78
365	8888 - VASELINA LIQUIDA 1000ML		LITRO	24,00	1	R\$ 29,91	R\$ 717,84	R\$ 717,84
366	8888 - VASELINA SOLIDA (POMADA) 30G		BNG	100,00	1	R\$ 12,08	R\$ 1.208,00	R\$ 1.208,00
Valor Total do Lote							R\$ 521.144,86	
Lote 05 - MATERIAL ODONTOLOGICO								
Ite m	Descrição	Unidad e	Quant.	Recorrênci a	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total	
1	8888 - ACIDO SERINGA C/3 3,0ML	UND	76,00	1	R\$ 6,51	R\$ 494,76	R\$ 494,76	
2	8888 - ADESIVO DENTÁRIO BOND DE 4ML	VD	40,00	1	R\$ 166,53	R\$ 6.661,20	R\$ 6.661,20	
3	8888 - AGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	GL	100,00	1	R\$ 26,55	R\$ 2.655,00	R\$ 2.655,00	
4	8888 - AGULHA GENGIVAL DESC. CURTA C/100	CX	30,00	1	R\$ 57,81	R\$ 1.734,30	R\$ 1.734,30	
5	8888 - AGULHA GENGIVAL DESC. EXT.CURTA C/100	CX	6,00	1	R\$ 56,07	R\$ 336,42	R\$ 336,42	



FLS. Nº 397

PROC. Nº 006/2025

RUBRICA: fe

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
 CNPJ: 06.477.822/0001-44

6	8888 - AGULHA GENGIVAL DESC. LONGA C/100	CX	30,00	1	R\$ 57,58	R\$ 1.727,40	R\$ 1.727,40
7	8888 - ALAVANCA SELDIN	UNID	16,00	1	R\$ 58,61	R\$ 937,76	R\$ 937,76
8	8888 - ÁLCOOL 70% FRASCO 1000ML	LTR	180,00	1	R\$ 11,75	R\$ 2.115,00	R\$ 2.115,00
9	8888 - ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	PCT	30,00	1	R\$ 20,02	R\$ 600,60	R\$ 600,60
10	8888 - ALGODAO ROLETE	PCT	100,00	1	R\$ 7,83	R\$ 783,00	R\$ 783,00
11	8888 - ALVEOLEX 10G	VD	6,00	1	R\$ 108,40	R\$ 650,40	R\$ 650,40
12	8888 - ANEST. (NOVOCOL) LIDOCAÍNA 2% + FENILEFRIDA	CX	50,00	1	R\$ 109,09	R\$ 5.454,50	R\$ 5.454,50
13	8888 - ANEST. BENZOTOP 12G	POT	30,00	1	R\$ 13,72	R\$ 411,60	R\$ 411,60
14	8888 - ANEST. MEPIVACAÍNA 2% C/ VASO	CX	20,00	1	R\$ 291,48	R\$ 5.829,60	R\$ 5.829,60
15	8888 - ANEST. MEPIVACAÍNA 3% S/ VASO	CX	20,00	1	R\$ 351,15	R\$ 7.023,00	R\$ 7.023,00
16	8888 - ANEST.ARTICAINE CX C/50AMP	CX	20,00	1	R\$ 355,50	R\$ 7.110,00	R\$ 7.110,00
17	8888 - ANESTÉSICO (PRILONEST) PRILOCAÍNA 3% C/ FELIPRESSINA	CX	10,00	1	R\$ 120,14	R\$ 1.201,40	R\$ 1.201,40
18	8888 - BABADOR IMPERM. C/100	PCT	36,00	1	R\$ 27,88	R\$ 1.003,68	R\$ 1.003,68
19	8888 - BANDEJA 22X09X1,5	UNID	26,00	1	R\$ 44,05	R\$ 1.145,30	R\$ 1.145,30
20	8888 - BROCA ACO BAIXA CA/PM	UND	50,00	1	R\$ 15,05	R\$ 752,50	R\$ 752,50
21	8888 - BROCA CARBIDE	UND	50,00	1	R\$ 12,80	R\$ 640,00	R\$ 640,00
22	8888 - BROCA CIRURGICA (TAMANHOS VARIADOS)	UND	50,00	1	R\$ 5,74	R\$ 287,00	R\$ 287,00
23	8888 - BROCA DIAMANTADA (TAMANHOS VARIADOS)	UND	100,00	1	R\$ 5,46	R\$ 546,00	R\$ 546,00
24	8888 - BROCA DOURADA	UND	30,00	1	R\$ 5,67	R\$ 170,10	R\$ 170,10
25	8888 - BROCA GATTES	UND	40,00	1	R\$ 23,17	R\$ 926,80	R\$ 926,80
26	8888 - BROCA ZEKRIA	UND	40,00	1	R\$ 136,93	R\$ 5.477,20	R\$ 5.477,20
27	8888 - CIMENTO HIDRÓXIDO DE CALCIO 24G	CX	26,00	1	R\$ 134,54	R\$ 3.498,04	R\$ 3.498,04
28	8888 - CLOREXIDINA 0,12% 250ML (ENX. BUCAL)	FRA	30,00	1	R\$ 87,31	R\$ 2.619,30	R\$ 2.619,30
29	8888 - CREME DENTAL 50G	UND	3.000,00	1	R\$ 4,41	R\$ 13.230,00	R\$ 13.230,00
30	8888 - DIAMINO FLUORET DE PRATA	UND	10,00	1	R\$ 113,30	R\$ 1.133,00	R\$ 1.133,00
31	8888 - DISCO LIXA C/100	CX	10,00	1	R\$ 122,87	R\$ 1.228,70	R\$ 1.228,70
32	8888 - E.D.T.A 20ML	VD	14,00	1	R\$ 57,72	R\$ 808,08	R\$ 808,08
33	8888 - ENDOFIL PO+LIQ	EST	16,00	1	R\$ 199,24	R\$ 3.187,84	R\$ 3.187,84



FLS. Nº 398

PROC. Nº 006/2025

RUBRICA: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
 CNPJ: 06.477.822/0001-44

34	8888 - ENVELOPE AUTO SELANTE 150X250MM. CX/100	PCT	10,00	1	R\$ 64,69	R\$ 646,90	R\$ 646,90
35	8888 - ENVELOPE AUTO SELANTE 150X300MM. CX/100	PCT	10,00	1	R\$ 74,25	R\$ 742,50	R\$ 742,50
36	8888 - ENVELOPE AUTO SELANTE 200X330MM. CX/100	PCT	10,00	1	R\$ 113,49	R\$ 1.134,90	R\$ 1.134,90
37	8888 - ENVELOPE AUTO SELANTE 90X230MM. CX/100	PCT	10,00	1	R\$ 43,69	R\$ 436,90	R\$ 436,90
38	8888 - ESCAVADOR DUPLO N-17	UNID	30,00	1	R\$ 38,52	R\$ 1.155,60	R\$ 1.155,60
39	8888 - ESCAVADOR N-5,11/5,17,18	UNID	40,00	1	R\$ 36,70	R\$ 1.468,00	R\$ 1.468,00
40	8888 - ESCOVA CA PLANA (ROBSON)	UND	100,00	1	R\$ 2,87	R\$ 287,00	R\$ 287,00
41	8888 - ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	3.000,00	1	R\$ 2,74	R\$ 8.220,00	R\$ 8.220,00
42	8888 - ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	3.000,00	1	R\$ 2,82	R\$ 8.460,00	R\$ 8.460,00
43	8888 - ESCULPIDOR HOLLEMBACK N-35	UNID	30,00	1	R\$ 36,16	R\$ 1.084,80	R\$ 1.084,80
44	8888 - ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05	UND	50,00	1	R\$ 6,67	R\$ 333,50	R\$ 333,50
45	8888 - EST. IRM RESTAURADOR ITERM KIT PO 38G E LIQ 15ML	EST	26,00	1	R\$ 457,89	R\$ 11.905,14	R\$ 11.905,14
46	8888 - ESTERELIZANTE GERMI RIO PRONTO USO 1 L	LTR	24,00	1	R\$ 26,88	R\$ 645,12	R\$ 645,12
47	8888 - ESTOJO ALPHA SEAL LIGHT	EST	6,00	1	R\$ 303,85	R\$ 1.823,10	R\$ 1.823,10
48	8888 - EUGENOL 20ML	VD	16,00	1	R\$ 27,75	R\$ 444,00	R\$ 444,00
49	8888 - EVIPLAC 10ML	FRA	10,00	1	R\$ 17,13	R\$ 171,30	R\$ 171,30
50	8888 - FILME CONTRAST C/150	CX	10,00	1	R\$ 383,76	R\$ 3.837,60	R\$ 3.837,60
51	8888 - FIO DENTAL 100MT	UND	20,00	1	R\$ 5,94	R\$ 118,80	R\$ 118,80
52	8888 - FIO DENTAL 25M	RLO	3.000,00	1	R\$ 6,18	R\$ 18.540,00	R\$ 18.540,00
53	8888 - FIO DENTAL 500M	RLO	16,00	1	R\$ 18,23	R\$ 291,68	R\$ 291,68
54	8888 - FIXADOR 475ML	VD	16,00	1	R\$ 16,36	R\$ 261,76	R\$ 261,76
55	8888 - FLUOR GEL 200ML	VD	1.250,00	1	R\$ 20,51	R\$ 25.637,50	R\$ 25.637,50
56	8888 - FORCEPS (NÚMEROS VARIÁDOS)	UNID	20,00	1	R\$ 212,14	R\$ 4.242,80	R\$ 4.242,80
57	8888 - FORMOCRESOL 10ML	VD	20,00	1	R\$ 22,72	R\$ 454,40	R\$ 454,40
58	8888 - GAZE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM 130G	PCT	60,00	1	R\$ 23,21	R\$ 1.392,60	R\$ 1.392,60
59	8888 - GUTA PERCHA 15-40 C/120	CX	40,00	1	R\$ 181,46	R\$ 7.258,40	R\$ 7.258,40
60	8888 - GUTA PERCHA 45-80 C/120	TUB	40,00	1	R\$ 195,77	R\$ 7.830,80	R\$ 7.830,80

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

61	8888 - GUTA PERCHA PROTAPER F1-F2-F3	CX	40,00	1	R\$ 189,87	R\$ 7.594,80	R\$ 7.594,80
62	8888 - HEMOSTOP 10ML	VD	20,00	1	R\$ 48,37	R\$ 967,40	R\$ 967,40
63	8888 - HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	UNID	24,00	1	R\$ 8,25	R\$ 198,00	R\$ 198,00
64	8888 - IONOMERO VITRO FIL PO E LIQ 10G/8ML P/ RESTAURAÇÃO	KIT	30,00	1	R\$ 157,57	R\$ 4.727,10	R\$ 4.727,10
65	8888 - KIT.HIGIENE BUCAL ADULTO	KIT	3.000,00	1	R\$ 12,92	R\$ 38.760,00	R\$ 38.760,00
66	8888 - KIT.HIGIENE BUCAL INFANTIL	KIT	3.000,00	1	R\$ 13,28	R\$ 39.840,00	R\$ 39.840,00
67	8888 - LAMINA PARA BISTURI 11 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	16,00	1	R\$ 43,57	R\$ 697,12	R\$ 697,12
68	8888 - LENCOL BORRACHA	CX	30,00	1	R\$ 60,11	R\$ 1.803,30	R\$ 1.803,30
69	8888 - LIMA FLEXOFIL 15-40(1ªSERIE)	CX	30,00	1	R\$ 94,16	R\$ 2.824,80	R\$ 2.824,80
70	8888 - LIMA FLEXOFIL 45-80 (2ªSERIE)	CX	30,00	1	R\$ 98,25	R\$ 2.947,50	R\$ 2.947,50
71	8888 - LIMA HEDSTROEM 15-40 21MM	CX	30,00	1	R\$ 160,42	R\$ 4.812,60	R\$ 4.812,60
72	8888 - LIMA HEDSTROEM 45-80 21MM	CX	30,00	1	R\$ 167,16	R\$ 5.014,80	R\$ 5.014,80
73	8888 - LIMA K-FILE 15-40 21MM	CX	30,00	1	R\$ 160,74	R\$ 4.822,20	R\$ 4.822,20
74	8888 - LIMA K-FILE 45-80 21MM	CX	30,00	1	R\$ 166,70	R\$ 5.001,00	R\$ 5.001,00
75	8888 - LIMA PROTAPER DE 21MM E 25MM	CX	10,00	1	R\$ 444,98	R\$ 4.449,80	R\$ 4.449,80
76	8888 - LIQ. DAKIN 0,5% 1000ML	FRA	10,00	1	R\$ 15,96	R\$ 159,60	R\$ 159,60
77	8888 - LIQ. MILTON 1% 1000ML	FRA	10,00	1	R\$ 18,41	R\$ 184,10	R\$ 184,10
78	8888 - LIXA ACABAMENTO C/150	PCT	10,00	1	R\$ 33,11	R\$ 331,10	R\$ 331,10
79	8888 - LIXA ACO 4MM C/12	CX	10,00	1	R\$ 22,43	R\$ 224,30	R\$ 224,30
80	8888 - LIXA ACO 6MM C/12	CX	10,00	1	R\$ 23,24	R\$ 232,40	R\$ 232,40
81	8888 - LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE CAIXA COM 100UNIDADES	CX	50,00	1	R\$ 33,98	R\$ 1.699,00	R\$ 1.699,00
82	8888 - LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL EXTRA PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30,00	1	R\$ 34,26	R\$ 1.027,80	R\$ 1.027,80
83	8888 - LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	70,00	1	R\$ 33,39	R\$ 2.337,30	R\$ 2.337,30
84	8888 - LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	76,00	1	R\$ 34,93	R\$ 2.654,68	R\$ 2.654,68



FLS. Nº 400

PROC. Nº 006/2025

RUBRICA: g

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
 CNPJ: 06.477.822/0001-44

85	8888 - MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELAST. CXA C/ 50 UNIDADES	CX	80,00	1	R\$ 7,49	R\$ 599,20	R\$ 599,20
86	8888 - MATRIZ ACO 5MM	UND	16,00	1	R\$ 5,91	R\$ 94,56	R\$ 94,56
87	8888 - MATRIZ ACO 7MM	UND	16,00	1	R\$ 9,11	R\$ 145,76	R\$ 145,76
88	8888 - OBTURADOR PROVISORIO COLTOSOL 20GR.	POT	26,00	1	R\$ 19,70	R\$ 512,20	R\$ 512,20
89	8888 - ÓCULOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO	UND	10,00	1	R\$ 5,56	R\$ 55,60	R\$ 55,60
90	8888 - OLEO LUBRIF.AR 100ML	VD	20,00	1	R\$ 35,14	R\$ 702,80	R\$ 702,80
91	8888 - OLEO LUBRIF.BR 100ML	VD	20,00	1	R\$ 34,37	R\$ 687,40	R\$ 687,40
92	8888 - OTOSPORIM GOTAS 10ML	VD	30,00	1	R\$ 37,59	R\$ 1.127,70	R\$ 1.127,70
93	8888 - OXIDO DE ZINCO 50G	VD	20,00	1	R\$ 15,12	R\$ 302,40	R\$ 302,40
94	8888 - P.M.C.C.20ML	VD	20,00	1	R\$ 146,41	R\$ 2.928,20	R\$ 2.928,20
95	8888 - PAPEL TOALHA PACOTE COM 1000 UNIDADES	UND	50,00	1	R\$ 18,72	R\$ 936,00	R\$ 936,00
96	8888 - PAPEL ARTICULADO / CARBONO	PCT	30,00	1	R\$ 11,59	R\$ 347,70	R\$ 347,70
97	8888 - PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100	ROL	8,00	1	R\$ 139,12	R\$ 1.112,96	R\$ 1.112,96
98	8888 - PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100	RLO	8,00	1	R\$ 197,89	R\$ 1.583,12	R\$ 1.583,12
99	8888 - PAPEL GRAU CIRURGICO 250MMX100	RLO	8,00	1	R\$ 232,06	R\$ 1.856,48	R\$ 1.856,48
100	8888 - PAPEL LENÇOL 50CM X50M	RLO	50,00	1	R\$ 8,75	R\$ 437,50	R\$ 437,50
101	8888 - PAPEL LENÇOL 70CM X50M	RLO	50,00	1	R\$ 13,60	R\$ 680,00	R\$ 680,00
102	8888 - PASTA PROFILATICA 90G.TUT1-FRUTI	CX	10,00	1	R\$ 22,75	R\$ 227,50	R\$ 227,50
103	8888 - PERIOTOMO	UND	16,00	1	R\$ 153,41	R\$ 2.454,56	R\$ 2.454,56
104	8888 - PINCA ALGODAO	UNID	16,00	1	R\$ 151,90	R\$ 2.430,40	R\$ 2.430,40
105	8888 - PINCEL MICROBRUSH EXTRA FINO C/100	UNID	26,00	1	R\$ 16,05	R\$ 417,30	R\$ 417,30
106	8888 - PINCEL MICROBRUSH REGULAR C/100	UNID	26,00	1	R\$ 17,14	R\$ 445,64	R\$ 445,64
107	8888 - PLACA VIDRO 10MM	UND	16,00	1	R\$ 33,42	R\$ 534,72	R\$ 534,72
108	8888 - PONTA PAPEL 15-40	CX	16,00	1	R\$ 93,86	R\$ 1.501,76	R\$ 1.501,76
109	8888 - PONTA PAPEL 45-80	CX	16,00	1	R\$ 93,21	R\$ 1.491,36	R\$ 1.491,36
110	8888 - PONTA PAPEL PROTAPER F1-F2-F3	CX	16,00	1	R\$ 94,41	R\$ 1.510,56	R\$ 1.510,56
111	8888 - PORTA AGULHA MAYO 14CM	UNID	16,00	1	R\$ 70,89	R\$ 1.134,24	R\$ 1.134,24



FLS. Nº 401

PROC. Nº 006/2015

RUBRICA: fe

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
 CNPJ: 06.477.822/0001-44

112	8888 - PORTA DYCAL	UNID	16,00	1	R\$ 28,31	R\$ 452,96	R\$ 452,96
113	8888 - PULPO SAN LIQ. 20ML	VD	16,00	1	R\$ 33,13	R\$ 530,08	R\$ 530,08
114	8888 - PULPO SAN PO 50G	VD	16,00	1	R\$ 74,77	R\$ 1.196,32	R\$ 1.196,32
115	8888 - RESINA FOTO	UND	76,00	1	R\$ 86,34	R\$ 6.561,84	R\$ 6.561,84
116	8888 - REVELADOR 475ML CARESTREAM	VD	26,00	1	R\$ 16,52	R\$ 429,52	R\$ 429,52
117	8888 - SABONETE LIQ. 1000ML	UND	18,00	1	R\$ 37,63	R\$ 677,34	R\$ 677,34
118	8888 - SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	UNID	18,00	1	R\$ 83,27	R\$ 1.498,86	R\$ 1.498,86
119	8888 - SINDESMOTOMO	UNID	18,00	1	R\$ 23,96	R\$ 431,28	R\$ 431,28
120	8888 - SONDA EXPLORADORA N-5	UNID	26,00	1	R\$ 23,19	R\$ 602,94	R\$ 602,94
121	8888 - SUGADOR CIRURGICO C/40 DESC.	CX	20,00	1	R\$ 96,03	R\$ 1.920,60	R\$ 1.920,60
122	8888 - SUGADOR DESC. C/40	PCT	100,00	1	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
123	8888 - SUGADOR ENDO.NORMAL C/20 WA	PCT	18,00	1	R\$ 44,20	R\$ 795,60	R\$ 795,60
124	8888 - TACA BORRACHA PROFIL.	UND	76,00	1	R\$ 3,95	R\$ 300,20	R\$ 300,20
125	8888 - TAMBOREL	UND	6,00	1	R\$ 46,40	R\$ 278,40	R\$ 278,40
126	8888 - TIRAS POLIESTER C/50	CX	16,00	1	R\$ 15,46	R\$ 247,36	R\$ 247,36
127	8888 - TOUCA DESC. SANFONADA COM ELÁSTICO BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	26,00	1	R\$ 16,87	R\$ 438,62	R\$ 438,62
128	8888 - TRICRESOL 10ML	UND	16,00	1	R\$ 36,55	R\$ 584,80	R\$ 584,80
Valor Total do Lote						R\$ 369.269,62	
Lote 06 - PERMANENTE E EQUIPAMENTOS							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	8888 - AFASTADOR FARABEUF ADULTO 14X150MM P/ USO GERAL	UNID	8,00	1	R\$ 42,54	R\$ 340,32	R\$ 340,32
2	8888 - AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 10X120MM P/ USO GERAL	UNID	8,00	1	R\$ 44,84	R\$ 358,72	R\$ 358,72
3	8888 - AUTOCLAVE DIGITAL 21 LITROS CUBA DE INOX	UNID	4,00	1	R\$ 6.536,88	R\$ 26.147,52	R\$ 26.147,52
4	8888 - AVENTAL DE CHUMBO C/ PROTETOR DE TIREOIDE PARA PACIENTE INFANTIL 0,50MM PB (PADRÃO)	UNID	4,00	1	R\$ 1.579,86	R\$ 6.319,44	R\$ 6.319,44
5	8888 - AVENTAL DE CHUMBO C/ PROTETOR DE TIREOIDE PARA PROFISSIONAL, 50MM PB (PADRÃO)	UNID	4,00	1	R\$ 2.292,13	R\$ 9.168,52	R\$ 9.168,52

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

6	8888 - CADEIRA DE RODAS ACO TUBULAR C/ PNEU MACIÇO	UNID	10,00	1	R\$ 883,34	R\$ 8.833,40	R\$ 8.833,40
7	8888 - CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA (EQUIPO ODONTO COMPLETO (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) 3 TERMINAIS - 1 UNIDADE AUXILIAR)	UNID	4,00	1	R\$ 25.062,64	R\$ 100.250,56	R\$ 100.250,56
8	8888 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO NECTA ATIVA - 1 SPRAY	UNID	6,00	1	R\$ 457,80	R\$ 2.746,80	R\$ 2.746,80
9	8888 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 2 HP 50 LITROS - 220 VOLTS.	UNID	4,00	1	R\$ 2.767,66	R\$ 11.070,64	R\$ 11.070,64
10	8888 - CONTRA ÂNGULO (INTRA - COM REFRIGERAÇÃO - ENCAIXE UNIVERSA(INTRA). REFRIG. EXTERNA)	UNID	4,00	1	R\$ 683,59	R\$ 2.734,36	R\$ 2.734,36
11	8888 - CUBA P/ ASSEPSIA INOX	UNID	14,00	1	R\$ 52,19	R\$ 730,66	R\$ 730,66
12	8888 - CUBA RIM INOX	UNID	14,00	1	R\$ 127,29	R\$ 1.782,06	R\$ 1.782,06
13	8888 - DETECTOR FETAL (SONAR) PORTÁTIL	UNID	10,00	1	R\$ 1.255,42	R\$ 12.554,20	R\$ 12.554,20
14	8888 - ESCADA PARA MACA	UNID	16,00	1	R\$ 188,15	R\$ 3.010,40	R\$ 3.010,40
15	8888 - ESFIGNOMANÔMETRO	UID	16,00	1	R\$ 122,19	R\$ 1.955,04	R\$ 1.955,04
16	8888 - ESTOJO INOX 20X10X05	UNID	6,00	1	R\$ 163,37	R\$ 980,22	R\$ 980,22
17	8888 - ESTOJO INOX 26X12X06	UNID	6,00	1	R\$ 464,64	R\$ 2.787,84	R\$ 2.787,84
18	8888 - FOCO DE LUZ GINECOLÓGICO	UNID	10,00	1	R\$ 551,49	R\$ 5.514,90	R\$ 5.514,90
19	8888 - FOTOPOLIMERIZADOR LED S/ FIO	UNID	6,00	1	R\$ 1.230,51	R\$ 7.383,06	R\$ 7.383,06
20	8888 - LARINGOSCOPIO ADULTO C/3 LAMINAS CURVAS EM ACO INOX Nº 01, 02,03	UNID	6,00	1	R\$ 747,41	R\$ 4.484,46	R\$ 4.484,46
21	8888 - LARINGOSCOPIO ADULTO C/3 LAMINAS RETAS EM ACO INOX Nº 01, 02,03	UNID	6,00	1	R\$ 743,20	R\$ 4.459,20	R\$ 4.459,20
22	8888 - MACA	UNID	6,00	1	R\$ 979,61	R\$ 5.877,66	R\$ 5.877,66
23	8888 - MACA GINECOLÓGICA	UNID	4,00	1	R\$ 1.688,08	R\$ 6.752,32	R\$ 6.752,32
24	8888 - MICROMOTOR (INTRA - COM REFRIGERAÇÃO - ENCAIXE	UNID	4,00	1	R\$ 886,17	R\$ 3.544,68	R\$ 3.544,68



FLS. Nº 403

PROC. Nº 006/2021

RUBRICA: Le

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
 CNPJ: 06.477.822/0001-44

	UNIVERSAL(BORDEN). REFRIG. EXTERNA)						
25	8888 - MOCHO ENCOSTO E ASSENTO ANATÔMICO	UNID	6,00	1	R\$ 423,31	R\$ 2.539,86	R\$ 2.539,86
26	8888 - MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL DE BRAÇO	UNID	6,00	1	R\$ 197,06	R\$ 1.182,36	R\$ 1.182,36
27	8888 - NEBULIZADOR PORTATIL COM 1 SAÍDA C/ MÁSCARA	UNID	10,00	1	R\$ 290,67	R\$ 2.906,70	R\$ 2.906,70
28	8888 - NEGATOSCÓPIO	UNID	6,00	1	R\$ 536,59	R\$ 3.219,54	R\$ 3.219,54
29	8888 - OFTALMOSCÓPIO 5 ABERTURAS - 19 LENTES LAMPADA XENONHALÓGENA	UNID	2,00	1	R\$ 1.248,78	R\$ 2.497,56	R\$ 2.497,56
30	8888 - OTOSCÓPIO	UNID	10,00	1	R\$ 388,97	R\$ 3.889,70	R\$ 3.889,70
31	8888 - OTOSCOPIO COM 5 ESPECULO	UNID	10,00	1	R\$ 415,66	R\$ 4.156,60	R\$ 4.156,60
32	8888 - OXIMETRO DE PULSO PORTTATIL (DEDO)	UNID	20,00	1	R\$ 141,85	R\$ 2.837,00	R\$ 2.837,00
33	8888 - PINÇA HALSTEAD MOSQUITO	UNID	10,00	1	R\$ 69,38	R\$ 693,80	R\$ 693,80
34	8888 - PINÇA ADSON COM DENTE PARA USO GERAL	UNID	10,00	1	R\$ 39,46	R\$ 394,60	R\$ 394,60
35	8888 - PINÇA ALGODAO	UNID	10,00	1	R\$ 39,27	R\$ 392,70	R\$ 392,70
36	8888 - PINÇA ALLIS	UNID	10,00	1	R\$ 98,83	R\$ 988,30	R\$ 988,30
37	8888 - PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO PARA USO GERAL	UNID	10,00	1	R\$ 29,65	R\$ 296,50	R\$ 296,50
38	8888 - PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA PARA USO GERAL	UNID	10,00	1	R\$ 29,05	R\$ 290,50	R\$ 290,50
39	8888 - PINÇA BACKHAUS 13CM	UNID	10,00	1	R\$ 90,51	R\$ 905,10	R\$ 905,10
40	8888 - PINÇAS CHERON 25 CM	UNID	4,00	1	R\$ 165,61	R\$ 662,44	R\$ 662,44
41	8888 - PINÇAS KELLY CURVA	UNID	16,00	1	R\$ 137,37	R\$ 2.197,92	R\$ 2.197,92
42	8888 - PINÇAS KELLY RETA	UNID	16,00	1	R\$ 131,46	R\$ 2.103,36	R\$ 2.103,36
43	8888 - PINÇAS KOCHER CURVA	UNID	8,00	1	R\$ 193,04	R\$ 1.544,32	R\$ 1.544,32
44	8888 - PINÇAS KOCHER RETA	UNID	8,00	1	R\$ 184,97	R\$ 1.479,76	R\$ 1.479,76
45	8888 - PORTA AGULHAS HEGAR	UNID	8,00	1	R\$ 78,54	R\$ 628,32	R\$ 628,32
46	8888 - PORTA ALGODAO 10X10 C/MOLA INOX	UNID	10,00	1	R\$ 147,32	R\$ 1.473,20	R\$ 1.473,20
47	8888 - RÉGUA ANTOPOMETRICA INFANTIL	UNID	6,00	1	R\$ 252,70	R\$ 1.516,20	R\$ 1.516,20



FLS. Nº 904

PROC. Nº 006/2025

RUBRICA: fe

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
CNPJ: 06.477.822/0001-44

48	8888 - SONDA TENTACANULA 16CM P/ USO GERAL	UNID	14,00	1	R\$ 27,38	R\$ 383,32	R\$ 383,32
49	8888 - TESOURA CIRÚRGICA	UNID	6,00	1	R\$ 38,18	R\$ 229,08	R\$ 229,08
50	8888 - TESOURA IRIS	UNID	6,00	1	R\$ 55,59	R\$ 333,54	R\$ 333,54
51	8888 - TESOURA MAYO STILLE USO GERAL	UNID	6,00	1	R\$ 126,68	R\$ 760,08	R\$ 760,08
52	8888 - TESOURA METZEMBAUN	UNID	6,00	1	R\$ 114,40	R\$ 686,40	R\$ 686,40
Valor Total do Lote						R\$ 270.975,74	
Lote 07 - PERMANENTE E EQUIPAMENTOS							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	8888 - BALANCA ANTROP. DIGITAL PESADORA ADULTO 200KG	UNID	10,00	1	R\$ 2.200,67	R\$ 22.006,70	R\$ 22.006,70
2	8888 - BALANCA ANTROP. DIGITAL PESADORA INFANTIL TIPO CONCHA	UNID	10,00	1	R\$ 1.351,27	R\$ 13.512,70	R\$ 13.512,70
3	8888 - BALANCA DIGITAL PORTATIL ANTDERRAPANTE 120KG	UNID	6,00	1	R\$ 154,95	R\$ 929,70	R\$ 929,70
Valor Total do Lote						R\$ 36.449,10	
Valor Total						R\$ 2.135.374,20	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 14/02/2025 e encerramento em 14/05/2025, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da



FLS. Nº 905

PROC. Nº 006/2025

RUBRICA: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



FLS. Nº 406
PROC. Nº 006 / 2025
RUBRICA: B

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
CNPJ: 06.477.822/0001-44

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 16 00 FMS - Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO: 10 301 1004 2099 0000 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

FLS. Nº 407

PROC. Nº 0061/2025

RUBRICA: jk

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

FLS. Nº 408PROC. Nº 006 / 2025RUBRICA: le

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

FLS. Nº 409PROC. Nº 006/2025RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.



FLS. Nº 410

PROC. Nº 006/2025

RUBRICA: *jk*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



FLS. Nº 411

PROC. Nº 006 / 2025

RUBRICA: fe

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

FLS. Nº 412PROC. Nº 006/2021RUBRICA: Je

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barão de Grajaú, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Barão de Grajaú – MA, 13 de Fevereiro de 2025

Rua Seroa da Mota. 414. Centro. Barão de Grajaú – MA. CEP. 65660-000



FLS. Nº 413

PROC. Nº 006/2025

RUBRICA: ff

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
CNPJ: 06.477.822/0001-44

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Fabricia Fernandes Barros

FABRICIA FERNANDES BARROS

CPF: 034.086.683-70

PELA CONTRATADA

IMPERIO MEDICAMENTOS E Assinado de forma digital por
MATERIAL HOSPITALARES IMPERIO MEDICAMENTOS E
LTD.A:36846568000175 MATERIAL HOSPITALARES
LTD.A:36846568000175

THIEGO BENVINDO DE ARAUJO

THIEGO BENVINDO DE ARAUJO
CPF nº 049.658.693-97

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME: